



PDI

**PLANO DE
DESENVOLVIMENTO
INSTITUCIONAL
2023 - 2025**

UFCAT

Universidade Federal de Catalão - UFCAT

**PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA
U F C A T – 2 0 2 3 - 2 0 2 5**

Catalão 2023

Reitora Pró Tempore

ROSELMA LUCHESE

Vice-Reitor Pró Tempore

CLÁUDIO LOPES MAIA

Pró-Reitor de Graduação Pró Tempore

MOISÉS FERNANDES LEMOS

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Pró Tempore

JOSÉ JÚLIO DE CERQUEIRA PITUBA

Pró-Reitora de Extensão e Cultura Pró Tempore

NEILA COELHO DE SOUSA

Pró-Reitor de Administração e Finanças Pró Tempore

HEBER MARTINS DE PAULA

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas Pró Tempore

FABIANA ALVES DE ASSUNÇÃO MESQUITA

Pró-Reitor de Políticas Estudantis Pró Tempore

EMERSON GERVÁSIO DE ALMEIDA

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO, SISTEMATIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Alexandre de Assis Bueno

Cláudio Lopes Maia

Domigos Lopes da Silva Júnior

Elis Regina da Costa

Hewerton Renato Fleury Silva

João Donizete Lima

José Luiz Solazzi

Lázaro Antônio da Fonseca Júnior

Maria Paulina de Assis

Maxwell Ferreira de Oliveira

Richele Priscila Severino

Romes Antônio Borges

Viviane Cabral Bengezen

Wender Rodrigues de Siqueira

APRESENTAÇÃO

O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFCAT para o período 2023-2025 é o primeiro PDI da UFCAT, e foi elaborado em caráter emergencial pela equipe da Reitoria Pró Tempore desta instituição como uma adaptação e atualização do PDI 2018-2022 da UFG. A versão inicial do documento foi apresentada à Comissão de Elaboração do Projeto de Desenvolvimento Institucional da Universidade Federal de Catalão (Portaria nº 115/2023, de 01 de março de 2023) para análise, discussão e aprimoramentos. As contribuições advindas desta comissão foram incorporadas à versão preliminar que foi submetida a apreciação e aprovação pelo plenário do Conselho Universitário no dia 02/06/2023.

O PDI/UFCAT 2023-2025 apresenta uma minuciosa radiografia da Instituição, tais como, o seu perfil institucional, a sua missão, a sua visão, os seus princípios, as suas finalidades, a sua história e a sua inserção na Sociedade. Além disso, descreve o Projeto Pedagógico Institucional, (PPI) detalhando a sua organização didático pedagógica, as políticas institucionais, a sua organização acadêmica e administrativa, os cursos oferecidos e o seu quadro de pessoal. Apresenta, por fim, um conjunto de 60 diretrizes estratégicas a serem priorizadas nos próximos 3 anos.

A sistematização contida neste documento contribuirá para que a instituição possa se planejar para melhor enfrentar os desafios futuros. As diretrizes estratégicas elencados no PDI, definem algumas linhas de ação que conduzirão ao fortalecimento da instituição no tocante às atividades de ensino, pesquisa e extensão. Aponta para a relevância de direcionar esforços no sentido de ampliar a capacidade da UFCAT de atuar na sociedade, de colaborar na solução de problemas apresentados pelos diversos segmentos que a compõem, e de participar da discussão das políticas públicas em diferentes esferas governamentais.

A definição de um conjunto de diretrizes estratégicas da Instituição para o próximo triênio, mesmo que não exaustivo e sujeito a eventuais correções de rumos, oferece aos gestores, a partir de 2023, a oportunidade de estabelecer um planejamento que os orientará na tomada decisões no âmbito do ensino, da pesquisa, da extensão, da inovação e da interação com a sociedade, para que a UFCAT possa continuar a desempenhar o seu fundamental papel no desenvolvimento da região a qual está inserida, do estado e do país. Nesse sentido, a Comissão de Elaboração do Projeto de Desenvolvimento Institucional da Universidade Federal de Catalão tem caráter permanente e está trabalhando na elaboração do próximo PDI da UFCAT.

Roselma Lucchese

Reitora Pró Tempore da UFCAT

SUMÁRIO

1. PERFIL INSTITUCIONAL.....	8
1.1 Missão.....	8
1.2 Visão.....	8
1.3 Princípios.....	8
1.4 Finalidades.....	9
1.5 Histórico.....	10
1.6 Inserção na Sociedade.....	14
2. PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL – PPI.....	19
2.1 Princípios filosóficos e técnico-metodológicos gerais que norteiam a UFCAT.....	19
2.2 Organização didático-pedagógica.....	23
2.2.1 Na Graduação.....	23
2.2.1.1 Perfil e acompanhamento do egresso.....	24
2.2.1.2 Seleção de conteúdos curriculares.....	24
2.2.1.3 Princípios metodológicos.....	25
2.2.1.4 Processos de avaliação da aprendizagem.....	26
2.2.1.5 Práticas pedagógicas inovadoras.....	26
2.2.1.6 Práticas de estágio.....	27
2.2.1.7 Prática profissional.....	28
2.2.1.8 Atividades complementares.....	28
2.2.1.9 Práticas de educação a distância.....	29
2.2.1.10 Práticas de formação de professores para educação básica.....	29
2.2.1.11 Acessibilidade nas práticas de educação.....	32
2.2.2 Na Pós-graduação.....	33
2.2.2.1 Stricto sensu: aspectos metodológicos e práticas acadêmicas.....	33
2.2.2.2 Stricto sensu: processos seletivos.....	35
2.2.2.3 Stricto sensu: metodologia para envio de propostas.....	35
2.2.2.4 Stricto sensu: avaliação dos cursos e ações institucionais.....	36
2.2.2.5 Stricto sensu: estágio docência.....	36
2.2.2.6 Pós-Graduação lato sensu.....	37
2.3 Políticas Institucionais.....	38
2.3.1 Políticas de Ensino: Graduação e Pós-Graduação.....	38

2.3.1.1 Graduação.....	38
2.3.1.2 Pós-graduação.....	39
2.3.2 Políticas de Pesquisa e Inovação.....	40
2.3.3 Políticas de Extensão e Cultura.....	41
2.3.4 Políticas Administrativas e de Infraestrutura.....	43
2.3.5 Política de Planejamento, Avaliação e Informação.....	43
2.3.6 Políticas de Ações Sociais e de Assistência.....	44
2.3.7 Política de Internacionalização.....	44
2.3.8 Política de Comunicação.....	45
2.3.9 Políticas de Diversidade, Inclusão e Acessibilidade.....	45
2.3.10 Política de Gestão de Pessoas.....	46
2.3.11 Política de Tecnologia da Informação e Comunicação.....	46
2.3.12 Política de Atenção à Saúde e Segurança do Servidor.....	47
2.3.13 Políticas de Esporte e Lazer.....	47
2.3.14 Política Ambiental e Sustentável.....	47
3. ORGANIZAÇÃO ACADÊMICA E ADMINISTRATIVA DA UFCAT.....	48
3.1 Administração Central.....	49
3.1.1 Assembleia Universitária.....	49
3.1.2 Conselho de Integração Universidade-Sociedade (CIUS).....	49
3.1.3 Conselho Universitário (CONSUNI).....	49
3.1.4 Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão, Cultura e Políticas Estudantis (CONSEPEC)	50
3.1.5 Reitoria.....	50
3.2 Unidades Acadêmicas.....	51
4. OS CURSOS OFERECIDOS PELA UFCAT.....	53
4.1 Cursos de Graduação.....	53
4.2 Cursos de Pós-Graduação stricto sensu.....	56
5. OS DOCENTES E OS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DA UFCAT.....	58
5.1 Servidores Docentes da UFCAT.....	58
5.2 Servidores Técnico Administrativos em Educação da UFCAT.....	60
6. INFRAESTRUTURA DA UFCAT.....	63
6.1 Infraestrutura física.....	63
6.2 Biblioteca.....	63

7. O PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL 2023-2025.....	65
7.1 Diretrizes para Ensino: Graduação e Pós-Graduação.....	65
7.2 Diretrizes para Pesquisa e Inovação.....	71
7.3 Diretrizes para Extensão e Cultura.....	76
7.4 Diretrizes para Administração e Infraestrutura.....	78
7.5 Diretrizes para Planejamento, Avaliação, Informação, TIC e Gestão de Pessoas.....	81
7.6 Diretrizes para Ações Sociais, de Assistência, Esporte e Lazer e Atenção à Saúde e Segurança do Servidor.....	84
7.7 Diretrizes para Diversidade, Inclusão e Acessibilidade.....	86
7.8 Diretrizes para Internacionalização.....	88
7.9 Diretrizes para Comunicação.....	90
8. AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.....	93

1. PERFIL INSTITUCIONAL

A Universidade Federal de Catalão (UFCAT), código no MEC de número 25274, pessoa jurídica de direito público na modalidade de autarquia, criada pela Lei nº 13.634, de 20 março de 2018, é uma instituição pública federal de educação superior, com sede em Catalão, região sudeste do Estado de Goiás.

1.1 Missão

Promover o ensino superior, a pesquisa e a extensão de forma integrada, produzindo e disseminando a ciência, a tecnologia, a inovação, a cultura e a arte, formando cidadãos críticos comprometidos com a ética, a democracia, a sustentabilidade e a transformação social.

1.2 Visão

Ser uma Universidade pública de referência para a promoção do ensino, da pesquisa e da extensão no âmbito regional, ampliando seu alcance nacional e internacional, promovendo a formação humanística e inclusiva para o fortalecimento da democracia, bem como para o desenvolvimento social, econômico e ambiental.

1.3 Princípios

- I – Laicidade;
- II – Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- III – Gratuidade do Ensino;
- IV – Respeito à liberdade, à diversidade, à dignidade humana e à pluralidade de ideias;
- V – Compromisso com a acessibilidade e inclusão das pessoas com deficiência;
- VI – Respeito às questões étnicas, raciais e à diversidade de gênero;
- VII – Universalidade do conhecimento e fomento à interdisciplinaridade;
- VIII – Defesa da qualidade de ensino, com orientação humanística e preparação para o exercício pleno da cidadania;
- IX – Defesa da democratização da educação e da socialização de seus benefícios;
- X – Defesa da democracia, estímulo à cultura, à arte e ao desenvolvimento científico, tecnológico, socioeconômico e político do País;

XI – Defesa da paz, dos direitos humanos e do ambiente; e

XII – Diálogo e cooperação entre os campi da UFCAT.

1.4 Finalidades

São finalidades da UFCAT, o ensino superior, a pesquisa e a extensão, integrados para contribuir na formação de cidadãos críticos e no desenvolvimento acadêmico, cultural, científico e socioeconômico da Região, do Estado e do País.

Para a consecução de suas finalidades, a UFCAT busca:

I – Formar profissionais promovendo educação humana integral, consciente e cidadã;

II – Formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua;

III – incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive;

IV – promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;

V – suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;

VI – estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;

VII – promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição;

VIII – atuar em favor da universalização e do aprimoramento da educação básica, mediante a formação e a capacitação de profissionais, a realização de pesquisas pedagógicas e o desenvolvimento de atividades de extensão que aproximem os dois níveis escolares;

IX – Fomentar e realizar atividades/ações, programas orientados ao desenvolvimento científico, tecnológico, cultural e social, nas áreas de conhecimento de sua competência;

X – Contribuir para o desenvolvimento da sociedade mediante ações que venham a

defrontar necessidades de ordem econômica, social, esportiva, cultural, ambiental, de saúde e de lazer; e

XI – Estimular a criação cultural e intelectual, além do desenvolvimento científico, tecnológico e do pensamento reflexivo e crítico.

1.5 Histórico

A Universidade Federal de Catalão (UFCAT) foi criada no ano de 2018, por desmembramento do Câmpus Regional Catalão da Universidade Federal de Goiás, contudo sua história tem mais de 40 anos. O Campus Catalão surgiu em 1982, através de um convênio firmado entre a Universidade Federal de Goiás e a Prefeitura Municipal de Catalão. A Unidade Acadêmica de Catalão da Universidade Federal de Goiás se tornou um Câmpus Avançado em 07 de dezembro de 1983, pela Portaria nº 189, tendo sido inaugurado em 17 de dezembro de 1983, num espaço que então alocava o Centro de Formação de Professores Primários (1966-1983).

A formação inicial do Câmpus Avançado de Catalão tinha como objetivo oferecer bases físicas, administrativas e técnicas para a realização de programas de Extensão Universitária, vinculando as atividades a serem ofertadas às necessidades básicas da região sudeste do estado de Goiás.

No convênio a UFG ficaria responsável de gerir a instituição, abrir vagas em cursos na cidade de Catalão e a prefeitura responsabilizaria pela contratação dos professores para o atendimento da instituição. Os Técnicos Administrativos seriam formado por um quadro de servidores cedidos pelo Município e alguns da UFG.

A implantação do Campus de Catalão se deu, inicialmente, com algumas atividades de extensão, realizadas por discentes da UFG, mas logo no ano de 1986 foram oferecidos os cursos de Letras e Geografia. No ano de 1988 foram oferecidos os cursos de Matemática e Pedagogia, em 1990 o curso de Educação Física, em 1991 o de História e em 1996 o de Ciências da Computação. A instituição funcionou com sete cursos, grande parte na área de licenciatura, até o ano de 2006.

O modelo do Convênio foi marcado por grandes percalços, pois era renovado a cada 4 anos e sempre nos processos de renovação algum tipo de insegurança era vivenciada. Apesar do Convênio, a instituição contava com total autonomia e a sua sobrevivência como instituição esteve ligada a luta dos docentes, técnicos administrativos e estudantes pela renovação dos convênios e pelas garantias de condições de trabalho nos mesmos termos das vivenciadas pelos

servidores da Universidade Federal de Goiás, contratados pelo Governo Federal.

A partir dos anos 2000 a instituição passou a vivenciar uma outra situação acadêmica, com a realização dos primeiros concursos federais na instituição, o que dá início ao processo que ficou conhecido como federalização, isto apesar da instituição já ser federal, pois todos os seus cursos e estrutura estavam vinculadas ao sistema federal de ensino, através da Universidade Federal de Goiás. No ano de 2006 este processo teve novo avanço, com a implantação na instituição do Programa de Expansão das Instituições Federais de Ensino Superior, vinculado ao Ministério da Educação que objetivava formar campi em cidades do interior do país e o Campus Catalão foi incluído na proposta de estruturação.

A expansão vivenciada a partir de 2006 levou a criação de diversos cursos e inaugurou um novo patamar histórico na instituição, com a ampliação das áreas de conhecimento. Em quatro anos foram criados 12 cursos de graduação, dentre eles: Administração, Ciências Biológicas, Química e Física (2006); Psicologia (2007); Engenharia de Minas, Engenharia Civil e Engenharia de Produção (2008); Enfermagem, Ciências Sociais e Matemática Industrial (2009). Quatro anos depois, em 2013, o Curso de Administração Pública, modalidade EaD, inicia suas atividades; no ano seguinte, 2014, o curso de Educação do Campo recebe seus primeiros alunos; em 2015 o curso de Matemática, modalidade EaD, oferta sua primeira turma e em 2016 é criado o Curso de Medicina, que em 2019 inicia com sua primeira turma.

A pós-graduação também avançou muito desde a oferta do primeiro curso stricto sensu em 2008, o Mestrado em Geografia, seguido pelo Mestrado em Estudos da Linguagem e Mestrado em Educação (2011); Mestrado Profissional em Gestão Organizacional e Mestrado Profissional em Matemática (2012); Mestrado Profissional em Ensino de Física e Mestrado em Química (2013); Mestrado em Modelagem e Otimização e Mestrado Profissional em História (2014); Doutorado em Ciências Exatas e Tecnológicas (2015); Mestrado em Engenharia de Produção e o Doutorado em Química (2017).

O processo de expansão vivenciado em curto espaço de tempo, levou também a uma mudança na estrutura administrativa do Campus Catalão, que após mudança estatutária da Universidade Federal de Goiás, passou a condição de Regional, uma nova denominação administrativa que encerrava em si uma maior autonomia institucional. A estrutura Regional consolidou uma maior autonomia administrativa ao então Campus de Catalão com diversos procedimentos sendo encerrados na própria instituição.

A expansão da Regional Catalão, a maior autonomia e a luta de docentes, técnicos administrativos e estudantes pela consolidação de uma Universidade no interior do país, luta já histórica na instituição, vivenciada desde seus primeiros passos como Campus Avançado,

ganhou um avanço com a apresentação do projeto de lei de criação da Universidade Federal de Catalão, em 12 de maio de 2016, pela então presidenta Dilma Rousseff. A aprovação do projeto de lei só se deu em 19 de dezembro de 2017.

A sanção da lei de criação da Universidade Federal de Catalão se deu em 20 março de 2018, com a efetivação do início do desmembramento da Regional Catalão da Universidade Federal de Goiás e finalmente após 40 anos de luta, tinha início em Catalão as atividades da nova instituição, agora com autonomia para servir aos desígnios e interesses da população do sudeste goiano. Após a criação da UFCAT já foram criados o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (2019) e os cursos de Engenharia Mecânica e Engenharia Mecatrônica (2020), fruto do esforço coletivo de docentes, técnicos administrativos e estudantes na reestruturação de Unidades Acadêmicas e cursos.

Em 14 de maio de 2021 tivemos a aprovação do Estatuto da UFCAT e em 14 de fevereiro de 2022 a aprovação do Regimento da instituição, estes dois documentos estruturaram um Conselho Universidade e Sociedades, o Conselho Universitário (Consuni), o Consepec (Conselho de Ensino, pesquisa, extensão, cultura, inovação e políticas estudantis), a ser composto por uma proporcionalidade de representantes das Câmaras de Graduação, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, Extensão e Cultura e de Políticas Estudantis.

A estrutura da instituição ainda formou 10 unidades acadêmicas. O Centro de Gestão e Negócios (CGEN), composto pelos cursos de Administração, Administração Públicas na modalidade EaD e o Programa de Pós-Graduação em Gestão Organizacional; A Faculdade de Educação (FaE), composta pelos cursos de Pedagogia, Educação do Campo e o Programa de Pós-Graduação em Educação; A Faculdade de Engenharia (FENG), composta pelos cursos de Engenharia Civil, Engenharia de Minas, Engenharia de Produção e Engenharia Mecânica e os Programas de Pós-Graduação de Engenharia Civil e o de Engenharia de Produção; o Instituto de Biotecnologia (IBIOTEC), composto pelos cursos de Bacharelado em Ciências Biológicas, Licenciatura em Ciências Biológicas, Ciências da Computação, Educação Física, Enfermagem, Medicina, Bacharelado em Psicologia, Licenciatura e Bacharelado em Psicologia; o Instituto de Estudos da Linguagem (IEL), composto pelos cursos de Letras Português, Letras Português e Inglês e o Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagens, nos níveis de Mestrado e Doutorado; o Instituto de Física (IF), composto pelos cursos de Licenciatura em Física, Bacharelado em Física e o Mestrado em Ensino de Física e o Doutorado em Ciências Exatas e Tecnológicas; o Instituto de Geografia (IGEO), composto pelos curso de Geografia Licenciatura, Geografia Bacharelado, e o Programa de Mestrado em Geografia; o Instituto de História e Ciências Sociais (INHCS), composto pelos cursos de Bacharelado em História,

Licenciatura em História, Bacharelado e Licenciatura em Ciências Sociais e o Programa de Mestrado Profissional em História; o Instituto de Matemática e Tecnologia (IMTec), composto pelos cursos de Licenciatura em Matemática, Matemática Industrial, Matemática na modalidade Ead, Engenharia Mecatrônica e o Mestrado Profissional em Matemática e o Mestrado em Modalagem e Otimização; e o Instituto de Química (IQ), composto pelo curso de Licenciatura de Química, Bacharelado em Química Industrial e o Programa de Pós-Graduação em Química, com os níveis de Mestrado e Doutorado.

A estruturação da instituição encontra-se em andamento. A Universidade Federal de Catalão mantém um contrato de tutoria entre o Ministério da Educação e a Universidade Federal de Goiás – manifestado na Minuta do Termo de Cooperação Técnica e Termo Aditivo nº. 05 - MEC X UFG - UFCAT/2023 –, que estabelece obrigações compartilhadas neste período de transição. Enquanto a separação da UFG não se conclui, diversos procedimentos acadêmicos e administrativos disciplinados pelas normas da Instituição são mantidos pela UFCAT (Portaria nº. 384/2022) até a aprovação das próprias resoluções, normas e políticas institucionais previstas no Estatuto e no Regimento Geral da UFCAT.

Portanto, é notório que houve muitos avanços na UFCAT desde o seu surgimento, em 1982, e a expansão das atividades continua crescente sobretudo nos últimos anos, conforme pode ser visualizado no Quadro 1, que traz informações sobre vagas, matrículas, número de cursos, quadro de professores e técnicos administrativos, etc.

Quadro 1 – Evolução da UFCAT no período 2020 a 2022

Quantidade	2020	2021	2022
Vagas nos processos seletivos na graduação	1.120	1.119	1.372
Matrículas presenciais na graduação	994	1.167	862
Matrículas a distância na graduação	-	250	-
Taxa de sucesso na graduação – TCU (%)	26,15	49,39	46,40
Cursos de graduação presenciais	31	33	33
Cursos de graduação a distância	-	2	2
Vagas nos processos seletivos de mestrado	267	264	260
Matrículas no mestrado	351	329	449
Vagas nos processos seletivos de doutorado	55	54	43
Matrículas no doutorado	77	107	118
Professores	288	285	328

TAE	116	118	114
Trabalhadores terceirizados	133	134	164
Projetos de pesquisa cadastrados	93	75	84
Projetos de extensão cadastrados	124	163	128
Projetos de desenvolvimento institucional cadastrados	-	1	2
Contratos com Fundações de Apoio	2	8	27
Convênios em geral	4	8	4

Fonte: SEPLAN.

Nota: Taxa de sucesso na graduação = (número de diplomados/número total de ingressantes) X 100.

1.6 Inserção na Sociedade

O Estado de Goiás está situado na Região Centro-Oeste do País, ocupa a sétima colocação em extensão territorial com uma área de 340.242,856 Km² – divida entre 246 municípios – e possui uma população estimada em 7.206.589 pessoas; limita-se ao norte com o estado do Tocantins, ao sul com Minas Gerais e Mato Grosso do Sul, a leste com a Bahia e Minas Gerais e a oeste com Mato Grosso (IMB, 2023).

O território goiano é coberto predominantemente pelo tipo de vegetação escassa do Cerrado, possuindo mais de 90% de seu território dentro dos limites oficiais desse bioma. Segundo maior bioma do Brasil e da América do Sul, menor apenas que a Amazônia, o Cerrado concentra 1/3 da biodiversidade nacional e 5% da flora e fauna mundiais. A flora do Cerrado é considerada a mais rica savana do mundo e estimam-se entre 4 e 7 mil espécies habitando esta região. O bioma foi classificado como uma das 34 áreas prioritárias mundiais para conservação da biodiversidade (IMB, 2023).

Por sua localização privilegiada no território brasileiro, o Estado de Goiás é contemplado por projetos ferroviários de grande importância para o país. A Ferrovia Norte Sul conecta Goiás à Região Norte do país a partir de Anápolis, onde também há uma conexão com a Ferrovia Centro Atlântica, que atende a região sudeste do Estado - onde esta situada a cidade de Catalão -, e o Distrito Federal chegando ao Porto de Santos (SP).

Além disso, a Ferrovia de Integração Centro-Oeste (em início de obras) ligará Mara Rosa (GO) a Água Boa (MT) e faz parte do projeto da Ferrovia Transcontinental, planejada para ter aproximadamente 4.400 km de extensão em solo brasileiro (VALEC, 2022), ligando os oceanos Atlântico, no Brasil, e Pacífico, no Peru, proporcionando uma alternativa logística

para cargas oriundas do Oriente Médio e Ásia, onde está o principal parceiro comercial do país: a China.

Em Goiás, as rodovias são responsáveis pela maior parte do transporte de cargas e passageiros. Existem cerca de 25 mil quilômetros de rodovias no Estado, sendo aproximadamente 21 mil quilômetros de jurisdição estadual (GOINFRA, 2022) e 4 mil quilômetros de jurisdição federal (DNIT, 2021). A maioria das rodovias são pavimentadas e os trechos de maior importância estão duplicados ou em fase de duplicação.

No que diz respeito à energia elétrica, Goiás é o nono estado brasileiro em capacidade instalada e sua produção provém principalmente de usinas hidrelétricas, seguidas por usinas termelétricas, pequenas centrais hidrelétricas, usinas fotovoltaicas e centrais geradoras hidrelétricas, respectivamente (IMB, 2023).

Segundo dados da Aneel (2022), o Estado possui 156 empreendimentos em operação, gerando 7.800.551,91 kW de potência. Está prevista para os próximos anos, uma adição de 778.940 kW na capacidade de geração do Estado, proveniente de empreendimentos planejados ou em construção.

Em se tratando de comércio exterior, Goiás tem apresentado nos últimos anos boa performance exportadora. Em 2021, as exportações somaram US\$ 9,3 bilhões e as importações 5,6 bilhões. Essa pauta reflete as vantagens competitivas do Estado em recursos naturais, estando concentrada em produtos básicos, sobretudo commodities agrícolas e minerais, quais sejam: complexos de soja e de carne, cobre e ferroligas, principalmente. China, Espanha, Estados Unidos, Tailândia e Países Baixos (Holanda) foram os principais destinos dos produtos goianos em 2021. Os produtos importados vêm principalmente da Argentina, China, Estados Unidos, Alemanha e Rússia (IMB, 2023).

Estruturado, inicialmente, com base na atividade mineradora dos séculos XVIII e XIX e na implantação, no século XX, de lavouras em terras de mata, o espaço correspondente ao Estado passou por acentuado processo de mudanças. Atualmente, dentre os grandes setores da economia, o de serviços é o que predomina em Goiás, representando 67,4% do fluxo de produção, o setor industrial participa com 21,2% no PIB goiano, e o agropecuário com 11,4% (IMB, 2023).

As transformações ocorridas no Estado estão associadas a estrutura espacial e decisões governamentais, entre as quais se incluem: fundação de Goiânia em 1933 e a mudança da Capital do estado em 1941, da Cidade de Goiás para Goiânia, a transferência da capital federal para o Planalto Central, a construção de grandes eixos viários (Belém-Brasília, por exemplo), a criação do Estado do Tocantins em 1989, pela divisão do Estado de Goiás, e a formação de

programas e projetos de estímulo à expansão da ocupação e à implantação da moderna agricultura e de parques industriais.

Como consequência, Goiás se tornou a nona economia brasileira com um PIB de R\$ 208,7 bilhões, representando 2,8% do PIB nacional. Sua renda per capita resulta em R\$ 29.732,40. Entre 2010 e 2019, o PIB goiano cresceu a uma taxa média de 1,5% ao ano, desempenho acima do nacional, que ficou em 0,7%. Este bom desempenho manteve Goiás no seletor grupo das 10 maiores economias entre os estados da Federação (IMB, 2023).

O expressivo resultado deve-se à evolução do agronegócio goiano, do comércio e ao crescimento e diversificação do setor industrial, com destaque para a atividade de alimentos e bebidas, indústria automobilística, fabricação de medicamentos, beneficiamento de minérios e, mais recentemente, na cadeia produtiva da cana-de-açúcar, seus grandes destaques.

Na área da educação, Goiás avançou consideravelmente nos últimos anos e tem obtido excelentes resultados nas divulgações recentes das notas do IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – tanto no ensino fundamental quanto no ensino médio. A taxa de analfabetismo das pessoas com 15 anos ou mais, em Goiás, está situada abaixo da média nacional.

Quanto ao ensino superior, recentemente ocorreu a ampliação da educação superior pública considerando, principalmente: a criação da Universidade Estadual de Goiás (UEG) em 1999, a criação dos Institutos Federais de Educação no estado (IFG e IFGoiano) em 2008, e a criação, em 2018, da Universidade Federal de Jataí (UFJ) na região sudoeste de Goiás e da Universidade Federal de Catalão (UFCAT) na região sudeste de Goiás – ambos por desmembramento da Universidade Federal de Goiás (UFG).

O processo de expansão do ensino superior viabilizou o aumento no número de vagas, a oferta de novos cursos, consolidou a interiorização do ensino superior em Goiás e promoveu o desenvolvimento de algumas cidades, com destaque para Catalão que possui o quinto maior PIB entre os municípios goianos (IMB, 2020).

O município de Catalão pertence à região sudeste de Goiás (região da estrada de ferro), possui uma área de 3.826,370 km² e população estimada de 113.091 pessoas (IBGE, 2021), está situado na divisa com o Estado de Minas Gerais e a 248 km de Goiânia, 305 km de Brasília e 657 km de São Paulo (SEPLAN, 2005).

Na área educacional do município, tendo como referência o último Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) publicado, a rede pública alcançou o indicador de 5,9 nos anos iniciais e de 5,3 nos anos finais. E, na educação superior, o município conta com a presença de uma universidade pública há aproximadamente 40 anos – antes como um

Campus da UFG, e atualmente como universidade autônoma que leva o nome da cidade, a UFCAT.

A UFCAT possui 33 (vinte e oito) cursos de Graduação presenciais, 2 (dois) cursos de Graduação a distância, 11 (onze) cursos de Mestrado e 3 (dois) cursos de Doutorado, além de vários cursos de *lato sensu*. O corpo discente é composto por aproximadamente 3.300 (três mil e trezentos) alunos. O corpo docente conta com 328 professores e o quadro de pessoal com 118 técnicos administrativos em educação, além de 164 funcionários terceirizados e prestadores de serviços.

Além da presença em Catalão, a UFCAT possui, no contexto da Universidade Aberta do Brasil, polos conveniados às prefeituras de diversos municípios goianos, os quais podem ser consultados na home page oficial da Instituição. A UFCAT também desenvolve ações de pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional nos municípios goianos e do Triângulo Mineiro, totalizando 36 projetos, com movimentações de aproximadamente R\$ 14 milhões de reais, no período de 2020 a 2022.

No aspecto econômico, os destaques de Catalão ficam por conta da mineração, do comércio e das empresas de grande porte que se instalaram no município nos últimos anos, tais como Mitsubishi Motors e John Deere. A participação da agropecuária na economia municipal é de 7,79%, os serviços de 30,51% e a indústria de 35,46%, sendo que a renda média anual do município é R\$ 65.498 (IMB, 2020).

Quanto ao mercado de trabalho em Catalão, o setor de serviços emprega 2,65% dos trabalhadores, a indústria de transformação 22,79%, o comércio 22,18%, a administração pública 9,46% e a construção civil 7,82%. O município tem Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de 0,766, sendo que IDHM entre 0,700 e 0,799 é de desempenho alto; isso o coloca na terceira posição entre os municípios goianos.

Enfim, a dinâmica recente da (re)estruturação de Goiás, o que inclui a interiorização do ensino superior, moldou uma organização territorial em que a cidade de Catalão desempenha um papel de destaque, devido ao seu potencial econômico e a sua contribuição para o crescimento do estado, bem como, transcende os limites estaduais devido à sua localização estratégica com a convergência de eixos viários e a articulação com o Estado de Minas Gerais, sobretudo com a região do Triângulo Mineiro, com Brasília e São Paulo, dentre outros.

Diante dessa (re)estruturação do Estado de Goiás, associada a profundas transformações econômicas do País e à evolução tecnológica global, ao se apresentar um Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFCAT é imprescindível discutir o que se espera dessa instituição, considerando-se a sua inserção social, o seu papel regional, a sua história e suas

tradições.

Em geral, espera-se que a UFCAT possa contribuir para o País enfrentar com êxito os desafios presentes na sociedade. Sobretudo, que a UFCAT promova a formação humanística e inclusiva para o fortalecimento da democracia, bem como para o desenvolvimento social, econômico e ambiental.

2. PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL – PPI

2.1 Princípios filosóficos e técnico-metodológicos gerais que norteiam a UFCAT

As instituições de educação superior (IES), especialmente as públicas e particularmente as federais, possuem um lugar central na sociedade brasileira, sendo responsáveis pela formação de profissionais altamente qualificados nas mais diferentes áreas do conhecimento. Espera-se que essa formação contribua para o aprimoramento da sociedade, ampliando a capacidade dos egressos de entender a realidade em que vivem, de tomar decisões alicerçadas no conhecimento, considerada a perspectiva humanística, e de ampliar a capacidade científica-tecnológica e artística, buscando a melhoria da qualidade de vida da população.

Com base nessas premissas, extrai-se a compreensão de que a principal missão de uma IES é o ensino, que se dá em diferentes níveis, no caso da UFCAT abrangendo da graduação ao doutorado. Na UFCAT a formação profissional no ensino superior ocorre no nível da graduação, em cursos de bacharelado e licenciatura, enquanto que a pós-graduação se estrutura em Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* (mestrados e doutorados, em geral voltados a uma formação acadêmica, científica-tecnológica e artística, com forte componente de pesquisa e inovação) e em cursos *lato sensu* (especializações, mais voltadas à atuação profissional especializada).

A esses diferentes níveis de ensino soma-se que os professores da UFCAT supervisionam trabalhos em nível de pós-doutorado, geralmente associados a projetos de pesquisa desenvolvidos no contexto dos cursos de mestrado e doutorado. Embora possuam, em princípio, objetivos diferentes e estejam normatizados por legislações específicas, os vários níveis de ensino não precisam ser desenvolvidos (e em geral não são) de forma independente na Universidade. Deve haver uma série de ações que permitam sua integração, gerando um sistema de retroalimentação positiva, no qual níveis superiores de formação (mestrado e doutorado, por exemplo) podem contribuir para melhorar a qualidade do ensino oferecido na graduação e vice-versa.

Entretanto, seguindo a tradição iniciada na Academia de Platão ou na Biblioteca de Alexandria, uma IES se torna uma Universidade quando este ensino está associado à produção do conhecimento. Portanto, na UFCAT não basta simplesmente ensinar o que se sabe; é preciso avançar no conhecimento, formulando novas teorias ou criticando aquelas já estabelecidas. É esse novo conhecimento, gerado ou criticado, que torna possível uma nova percepção da realidade, refletindo, de forma direta, na sociedade e na qualidade de vida da população. Assim,

uma atuação importante da Universidade é a produção do conhecimento, ou simplesmente a realização de pesquisa.

No Brasil, a maior parte da pesquisa científica e tecnológica é desenvolvida nas universidades, especialmente nas universidades públicas, em comparação com o desenvolvimento da pesquisa em institutos de pesquisa governamentais ou empresas privadas. Um aspecto importante é que essa atuação em pesquisa nas universidades não deve estar restrita aos cursos de mestrado e doutorado; idealmente, a pesquisa deve permear todos os níveis de ensino, gerando um diferencial nas IES que são universidade. De fato, o Brasil possui um dos mais (se não o mais) avançado sistema de iniciação científica para a graduação do mundo, fomentado há cerca de 30 anos principalmente pelo CNPq.

Ao mesmo tempo em que se produzem novos conhecimentos, esse processo aumenta a qualificação dos docentes, técnico-administrativos e estudantes da UFCAT e os capacita, na expectativa de que isso os torne melhores profissionais. Mais importante, à medida que esse processo de produção de conhecimento se intensifica, a pesquisa ganha uma maior dimensão e, neste momento, é obrigação da Universidade tornar público esse conhecimento.

Certamente, a produção científica na forma acadêmica (artigos em periódicos especializados, livros, entre outros) é importante como expressão dos avanços científicos, tecnológicos e artístico-culturais alcançados pela Universidade. Entretanto, é indispensável garantir que esse conhecimento seja levado à sociedade, diretamente, na forma de projetos de extensão e de transferência de tecnologia e/ou estabelecimento de parcerias com outras instituições públicas ou privadas, que possam tornar essa difusão mais eficiente.

A transferência de tecnologia para empresas e órgãos públicos, por outro lado, torna o lugar da UFCAT central na busca de soluções de problemas enfrentados pela sociedade, ao mesmo tempo em que pode ser uma fonte importante de recursos que ajudem na manutenção da atividade de produção do conhecimento. Assim, a Universidade fortalece sua inserção social e, ao mesmo tempo, ao inserir os estudantes nesse processo, contribui para a sua formação e possibilita um fluxo de conhecimentos entre a Universidade e os outros segmentos da sociedade. Quando isso acontece, a UFCAT passa a estar mais próxima, em sua missão, da realidade social, de modo que sua importância passa a ser mais bem compreendida pela sociedade. Os estudantes que vivenciam essa experiência passam a ter mais senso de cidadania e um maior potencial de inserção efetiva no mercado de trabalho, efetividade colocada no sentido de transformar a sociedade na qual está inserido.

O processo descrito acima não deve ter como referência uma única entidade física e/ou administrativa, uma única universidade ou centro de pesquisa em uma região do País. Ao

contrário, ocorre no contexto de um mundo globalizado e extremamente desigual, tanto na perspectiva internacional quanto intranacional, ainda que haja certamente uma estruturação geográfica na ação das universidades, cuja atuação tende a refletir realidades regionais que precisam ser consideradas e compreendidas. Sem dúvida, porém, é extremamente importante o compartilhamento de conhecimentos e a troca de experiências para ampliar nossa compreensão da realidade e capacidade de transformação do mundo na direção da construção de sociedades mais justas.

Nesse cenário, idealmente, o que se almeja é a construção de uma rede de integração de conhecimento globalizada, formando o que poderia ser chamado de academia. Essa é a base das preocupações atuais no Brasil no sentido de ampliar a chamada "internacionalização" das ações da universidade, em termos de ensino, pesquisa e extensão. Certamente, há perspectivas muito estimulantes na internacionalização, mas é preciso avaliar cuidadosamente o balanço entre as necessidades regionais e nacionais e a inserção internacional, havendo fortes componentes geopolíticos que não podem ser ignorados. Por outro lado, é patente que a base de todo o desenvolvimento institucional está firmemente alicerçada no princípio de igualdade de condições iniciais e de um amplo acesso dos jovens à universidade. Na sociedade brasileira, porém, temos uma série de problemas estruturais relacionados ao acesso ao ensino superior, de diferentes naturezas.

Inicialmente, é preciso considerar que, no Brasil, todo o sistema de universidades é relativamente recente (por exemplo, as universidades federais mais consolidadas hoje foram criadas a partir da unificação de antigas "faculdades" entre os anos de 1940 e 1970). Em média, as universidades públicas brasileiras não possuem mais do que 60 anos e durante esse período os investimentos necessários para o seu desenvolvimento e consolidação variaram de forma considerável. Isso resultou durante muitos anos em um número relativamente pequeno de universidades públicas (e também privadas), cujas vagas ofertadas são insuficientes para absorver as demandas individuais por formação de qualidade, bem como para atender a necessidade de alta qualificação de mão de obra inerente ao processo de desenvolvimento das sociedades contemporâneas.

Em segundo lugar, as marcadas desigualdades sociais e econômicas brasileiras refletem diretamente na qualidade da educação no ensino básico, tornando difícil o acesso de uma expressiva parcela dos jovens à universidade, ao estabelecer bases injustas de competitividade para acesso ao ensino superior. Acentuando ainda mais os problemas de acesso à universidade, as diferenças sociais e econômicas estão correlacionadas a um forte componente étnico-racial, fonte de discriminação por alguns setores da sociedade.

Ao longo do tempo, alguns desses problemas de acesso têm sido minimizados, embora longe dos patamares ideais, por meio da ampliação dos investimentos do Governo Federal. Em primeiro lugar, houve um aumento significativo do número de universidades públicas e de suas vagas, com um forte componente de “interiorização” (com destaque para o programa REUNI do Governo Federal, iniciado em 2008/2009). Por outro lado, houve também iniciativas expressivas no âmbito do perfil de acesso, sendo importante destacar a adoção de políticas de ações afirmativas, principalmente na graduação e, mais recentemente, na pós-graduação (e nesse contexto a UFCAT é uma das pioneiras no Brasil). As políticas de cotas sociais e étnico-raciais certamente contribuíram para ampliar o acesso à universidade de segmentos historicamente excluídos, como pobres e negros, o que vem mudando de maneira expressiva a representação da sociedade nas instituições. Da mesma forma, políticas para pessoas com necessidades especiais têm sido gradualmente implantadas, apesar de ainda haver dificuldades para o fomento de tais políticas. Nos dois casos, o objetivo é dar aos jovens melhores oportunidades de acesso à universidade, com o máximo de justiça social e valorizando a equidade.

Entretanto, há que se reconhecer a ampliação do acesso e diversificação do perfil dos estudantes da UFCAT criaram novas demandas e novos desafios, tanto em termos acadêmicos quanto no que diz respeito à necessidade de maiores investimentos para a manutenção, com qualidade, das atividades de ensino, pesquisa e extensão nas universidades. De forma relacionada, muitos dos estudantes possuem carências básicas e dificuldades em se manter na Universidade, aumentando a evasão e certamente afetando as metas de formação de recursos humanos, criando um efeito de retroalimentação negativa para a sociedade. Há que se diminuir a evasão e melhorar as condições de permanência na Universidade, reforçando as políticas de assistência estudantil.

Finalmente, todo esse complexo sistema, que está presente na UFCAT, possui um custo financeiro extremamente elevado, em termos da infraestrutura adequada e sua manutenção e, principalmente, de recursos humanos. Os investimentos públicos na educação superior, especialmente na esfera federal, variaram de forma considerável ao longo das duas últimas décadas e, apesar das indiscutíveis melhorias ocorridas recentemente, esses investimentos ainda são insuficientes para que a UFCAT possa cumprir integralmente seus objetivos. É preciso não só ampliar os recursos financeiros, mas também melhorar a eficiência no seu uso, o que mostra claramente a necessidade de uma maior autonomia universitária. As limitações que são impostas às universidades federais brasileiras limitam a liberdade de seus gestores para efetivarem ações mais eficazes para desenvolver as atividades institucionais. O novo marco

legal de CT&I, por exemplo, aponta nessa direção e abre uma série de oportunidades importantes que podem levar a uma melhoria das ações da universidade. Além disso, há um conjunto de desafios na gestão de recursos humanos, com destaque para a formação continuada e melhor estruturação das atribuições funcionais de docentes e técnico-administrativos, o que, se alcançada, poderá proporcionar uma maior e mais efetiva contribuição da UFCAT à sociedade.

Esses desafios de gestão de recursos financeiros e de valorização de pessoas tornam-se mais críticos quando se considera a crise econômica brasileira desencadeada a partir de 2014, que nos últimos anos desencadeou uma redução no repasse de recursos para as instituições públicas. A continuidade do fomento e da política de uma educação pública e gratuita de qualidade é fundamental para que a UFCAT mantenha e amplie suas características positivas descritas anteriormente, que são a expressão da importância social da Universidade.

Considerando a relevância das atividades de ensino, pesquisa, inovação, extensão e cultura desenvolvidas por professores, técnico-administrativos e estudantes da UFCAT, torna-se clara a necessidade de ampliar sua inserção social no que diz respeito particularmente à transferência do conhecimento, de maneira a auxiliar o estado de Goiás e as regiões próximas na solução de seus problemas, impasses e desafios econômicos, sociais, políticos e culturais. Espera-se, assim, que a UFCAT se torne cada vez mais uma instituição de referência no Brasil e no exterior.

2.2 Organização didático-pedagógica

A proposta metodológica e de práticas acadêmicas da UFCAT permeia a articulação de uma visão humanística com os processos de desenvolvimento científico e tecnológico amplia o campo da consciência e das práticas políticas como parte de um exercício profissional relacionado às práticas cidadãs e os compromissos com as demandas sociais. Busca-se construir um espaço formativo no qual problemas éticos e políticos não sejam tratados como problemas puramente técnicos, contribuindo para a transformação da sociedade, ao mesmo tempo em que continua preparando os indivíduos para o trabalho coletivo e para sua realização individual.

2.2.1 Na Graduação

A organização didático-pedagógica dos Cursos de Graduação, tanto presencial quanto a distância, se dá a partir dos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs), que se reconstroem

permanentemente em conformidade com a LDB, com as Diretrizes Curriculares Nacionais emanadas do Conselho Nacional de Educação (CNE) e com o Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (RGCG), aprovado pelos conselhos superiores da UFCAT.

O PPC é consubstanciado pelas diretrizes e políticas que expressam a intencionalidade de uma formação articulada ao compromisso profissional com um projeto de sociedade, de educação e de universidade assumidos pela instituição em consonância com o perfil profissional desejado. A PROGRAD faz o acompanhamento e análise prévia de todos os PPCs antes da apreciação pelas Câmaras Regionais de Graduação, Câmara Superior de Graduação e CONSEPEC, de forma a garantir o atendimento das normas vigentes emanadas do CNE e do MEC.

A política acadêmica de graduação da UFCAT se materializa e se consolida à medida que os diferentes cursos planejam, delineiam e promovem processos formativos estratégicos, ancorados na atuação integrada do ensino, da pesquisa e da extensão; nos princípios da equidade de condições de ingresso e permanência; da qualidade técnico-científica e política; e da gestão democrática com a participação de todos os atores envolvidos: gestores, professores, técnico-administrativos e estudantes.

2.2.1.1 Perfil e acompanhamento do egresso

Referenciada nos princípios da democracia, da ética e da solidariedade, a UFCAT forma cidadãos e profissionais capacitados para analisar criticamente a sociedade, considerando os aspectos políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais. Desse modo, os profissionais são preparados para atuar com responsabilidade social e cidadania.

Os egressos possuem uma formação teórica consistente, aprimoram a capacidade de compreender as necessidades e demandas da sociedade para, propor alternativas, pensar estrategicamente e atuar com criatividade no processo de tomada de decisão.

Na política de acompanhamento do egresso da UFCAT encontram-se ações no sentido de conhecer a sua trajetória e as condições atuais no mundo do trabalho. Diferentes unidades acadêmicas mantêm contato com seus ex-alunos via tecnologias de informação e comunicação (TICs) (como, por exemplo, as redes sociais).

2.2.1.2 Seleção de conteúdos curriculares

A organização curricular é coerente com a LDB, com as Diretrizes Curriculares

emanadas do CNE e com o RGCG da UFCAT, configurando-se como um dos elementos constitutivos do Projeto Pedagógico de Curso.

Os cursos são organizados em semestres letivos e seus currículos buscam a concretização dos seguintes princípios: formação consistente; unidade entre teoria e prática; interdisciplinaridade; e indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

As matrizes curriculares são compostas por componentes curriculares de Núcleo Comum, Núcleo Específico Obrigatório, Núcleo Específico Optativo e Núcleo Livre, além de Atividades Complementares. Os cursos na modalidade a distância possuem essa mesma estrutura, com exceção das disciplinas de Núcleo Livre, que são de inserção facultativa na matriz curricular.

Os programas de ensino são elaborados com base nas ementas aprovadas nos Conselhos Diretores das Unidades Acadêmicas da UFCAT, contemplando o campo teórico e prático das diferentes áreas do conhecimento, com vistas à compreensão dos determinantes sociais, culturais e éticos, garantindo assim a intencionalidade a ser construída durante o processo formativo.

2.2.1.3 Princípios metodológicos

A abordagem metodológica priorizada é aquela que propicia ao estudante atribuir significado aos conteúdos de aprendizagem, desenvolver a criticidade, a capacidade de problematizar, analisar e sistematizar o conhecimento, bem como a habilidade de pensar com os instrumentos conceituais e os processos de investigação da ciência a ser estudada.

Cunha (2001) destaca que as mudanças na forma de conceber o conhecimento, a mediação e o protagonismo dos estudantes são essenciais para a constituição de uma nova prática pedagógica. Para a autora, a mediação deve ser entendida como um espaço de relações que envolve professor, aluno e conhecimento e “elege metodologias interativas como projetos de ação e pesquisa a partir da sala de aula; envolve, como possibilidade, novas tecnologias construtoras de habilidades intelectuais complexas” (CUNHA, 2001, p. 112)5.

Na escolha do método são considerados, entre outros aspectos, o perfil das pessoas envolvidas, os objetivos da prática pedagógica assumida e da formação profissional almejada, as características do saber, as condições da realidade sociocultural e os recursos inerentes à situação de formação. Como os perfis dos agentes não são homogêneos, o processo de ensino deve levar em consideração a diversidade de ideias, comportamentos, interesses e capacidade de compreensão.

2.2.1.4 Processos de avaliação da aprendizagem

Avaliação é um processo de recolhimento de informações e de reflexão sobre a realidade, que exige de todos os envolvidos compromissos com a proposta pedagógica do curso e com a sua melhoria, pois, para além de um processo técnico, implica uma dimensão ética e política.

A avaliação tem como princípios: atentar-se para os processos e não só para o produto; respeitar os envolvidos no ato avaliativo; ser educativa e democrática; viabilizar o retorno das informações; realizar uma reflexão rigorosa sobre as práticas; estimular a autoreflexão; e promover a melhoria e o aperfeiçoamento da prática educativa. Dessa forma, é fundamental a integração da avaliação ao ensino, ao defender uma “avaliação formativa, que é processual, diagnóstica, contínua, emancipatória e que leva em conta as diferenças entre os alunos. Esse tipo de avaliação considera a globalidade do processo de ensino aprendizagem e tem um objetivo mais amplo” (CHAVES, 2014, p.101).

Trata-se, pois, de uma vasta e complexa ação, que supõe a necessidade de obter informações em diferentes momentos, tendo em vista o aperfeiçoamento contínuo dos processos formativos. A avaliação deverá também considerar a finalidade dos processos educativos e a ampliação do papel da universidade frente a realidade em que está inserida.

2.2.1.5 Práticas pedagógicas inovadoras

O volume de informações disponíveis, a multiplicidade e a diversidade de formas de saber e conhecer necessita de uma combinação de habilidades que contemple simultaneamente o geral e o particular. Desse modo, visando atender situações de aprendizagem mais complexas, com maior grau de incerteza, emergem na UFCAT algumas práticas pedagógicas inovadoras, tais como:

Aprendizagem Baseada em Problemas: metodologia de ensino e aprendizagem colaborativa, na qual os problemas de ensino são elaborados por uma equipe de especialistas para abordar os conhecimentos essenciais do currículo.

Problematização: tem como base a observação da realidade social concreta, o levantamento de problemas, a teorização, a busca de alternativas para solução dos problemas detectados e o retorno à realidade. Estão presente nesse processo o exercício da práxis e a formação da consciência como cidadãos e futuros profissionais.

Sistemas de Tutoria: a prática tutorial é uma metodologia revestida de conteúdo didático que se evidencia através da informação, motivação, assessoramento e orientação aos estudantes.

Aprendizagem em Rede: os ambientes virtuais criam espaço para o surgimento de novas mediações pedagógicas, possibilitando o desenvolvimento da autoaprendizagem e da interaprendizagem pelos microcomputadores, e-mails, fórum, chat, lista de discussão, portfólios, sites, homepages, vídeo e teleconferências.

Abordagem Transdisciplinar: essa abordagem se refere àquilo que está ao mesmo tempo entre as disciplinas, através das diferentes disciplinas e além de qualquer disciplina. Seu objetivo é a compreensão do mundo presente, para o qual um dos imperativos é a unidade do conhecimento.

2.2.1.6 Práticas de estágio

As práticas de estágio são regulamentadas pela Resolução CEPEC nº 1539R, de 06 de outubro de 2017, que disciplina os estágios para os cursos de formação de professores da Educação Básica e pela Resolução CEPEC nº 1538R, de 06 de outubro de 2017, que disciplinam os estágios curriculares obrigatórios e não obrigatórios dos cursos de Bacharelado, bem como pela Resolução CEPEC nº 1557R, que dispõe sobre o RGCG, e pela Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008. O processo regulatório está bem estabelecido, porém é dinâmico, com atualizações conforme novas legislações se apresentam.

Existem dois tipos de estágios: os curriculares obrigatórios e os curriculares não obrigatórios. Todos os estágios são atividades formativas, devem constar do projeto pedagógico do curso e, ainda, estar sempre vinculados de forma direta ou interdisciplinarmente à área de formação profissional do acadêmico. Devem ser realizados em ambientes próprios da Universidade ou em locais conveniados com a UFCAT.

Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto pedagógico de curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma. Por outro lado, o estágio não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

A Coordenadoria Geral de Estágios, prevista no RGCG, tem atuação na coordenação e avaliação da política referente a essa atividade, na orientação dos cursos sobre a legislação pertinente ao estágio e mediação nas relações com as instituições concedentes e agentes de integração.

Cada curso de graduação da UFCAT possui um coordenador de estágio nomeado pelo

Diretor da Unidade Acadêmica, e estabelece em seu PPC a política de estágio, seja curricular obrigatório ou não obrigatório, e elabora um regulamento de estágio do curso, no qual constam de forma detalhada os objetivos, as formas de acompanhamento, a avaliação, as atribuições de cada parte entre outros.

Com objetivo de promover a integração Universidade-Sociedade, de forma a assegurar o desenvolvimento e a formação de profissionais mais adaptados às realidades sociais, bem como de capacitar os acadêmicos, possibilitando uma vivência junto aos diversos contextos das comunidades, são incentivados estágios não só no Estado de Goiás, como no Brasil e no exterior.

2.2.1.7 Prática profissional

O estudante formado na UFCAT deve estar comprometido com a ética profissional, com a responsabilidade social e educacional e com as consequências de sua atuação no mundo do trabalho, de forma a refletir o projeto formativo proposto pelo curso, no qual a Universidade, a partir das resoluções do MEC e do CNE, possui protagonismo na construção e no desenvolvimento dos respectivos projetos pedagógicos. Na maior parte dos casos, o exercício da prática profissional é regido pelos órgãos e conselhos federais e regionais, com base em regulamentações específicas, que estabelecem as atividades e atribuições profissionais pertinentes a cada área de conhecimento.

A Universidade busca adequar o perfil da formação profissional não apenas à legislação estabelecida, mas também à meritória necessidade da propagação de valores humanistas, ressaltando As relações dialéticas entre esses e o pragmatismo da sociedade moderna.

A vivência na Universidade, por si, já é uma oportunidade de amadurecimento do estudante no processo de formação profissional. O ambiente universitário oferece uma gama de eventos e de possibilidades de relações interpessoais, que ultrapassam a fronteira formal de uma disciplina específica, permitindo a discussão de questões políticas, humanísticas, filosóficas e sociais, significativas para a vivência do futuro profissional.

2.2.1.8 Atividades complementares

As atividades complementares são o conjunto de atividades acadêmicas, mas não de disciplinas, escolhidas e desenvolvidas pelos estudantes durante o período disponível para a integralização curricular. As atividades, tais como a participação em palestras, seminários,

congressos, pesquisas, conferências, debates e outras atividades que visam o ensino e/ou artísticas e culturais, servem a este propósito e são incentivadas ao longo do curso.

Essas atividades visam ao enriquecimento da formação do graduando, mediante diversificação, ampliação ou aprofundamento de estudos e práticas não incluídas na matriz formal do curso de graduação, sendo os estudantes incentivados a realizar essas atividades.

2.2.1.9 Práticas de educação a distância

A educação a distância (EaD) caracteriza-se como modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares e tempos diversos.

Com os avanços conquistados na educação em rede e a inserção da UFCAT em programas nacionais de EaD, surgiu a necessidade de implementar políticas que favorecessem a ampliação de sua atuação como instituição que promove a democratização do ensino. Disto decorre o compromisso institucional de garantir um processo de formação que contemple a dimensão técnico-científica para o mundo do trabalho e a política para a cidadania.

Mesmo quando ainda era um Campus da UFG, a UFCAT já desenvolvia atividades de EaD com o propósito de promover essa modalidade de ensino. A UFCAT responde pela organização acadêmica, execução e gestão de seus cursos, pela definição dos currículos, elaboração de material didático, pela orientação acadêmica dos processos pedagógicos, dos sistemas de acompanhamento e avaliação da aprendizagem, pela formação e gestão do corpo docente, do técnico e do gestor, em sua sede e polos.

2.2.1.10 Práticas de formação de professores para educação básica

A universidade pública é espaço privilegiado para a formação de professores(as), a partir de uma sólida formação epistemológica, teórica, científica e prática, assegurando a qualidade dos cursos de licenciatura. Além disso, busca garantir condições para que os(as) estudantes vivenciem, no espaço universitário, o ensino, a pesquisa e a extensão como parte inerente da sua formação, em consonância com o estabelecido na Lei de Diretrizes e Base da Educação (LDB), nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e Continuada em Nível Superior de Profissionais do Magistério para a Educação Básica (DCN), no Plano Nacional de Educação (PNE) e na Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Os cursos de licenciatura da UFCAT procuram assegurar uma formação centrada na práxis⁷, que envolve atividades de reflexão e investigação da realidade escolar, permitindo ao(à) estudante relacionar os saberes específicos, científicos e pedagógicos com o desafio de elaborar conhecimentos voltados à construção de uma sociedade mais igualitária e mais humana, fraterna e justa. Buscando contemplar essa perspectiva, oferece uma formação que permita aos(às) futuros(as) licenciados(as) uma intervenção na realidade social em que a escola está inserida. Para ser bem sucedida, essa intervenção deve estar ancorada nos conhecimentos adquiridos, ao longo do curso, de maneira a orientar e nortear a reflexão, a problematização e o planejamento do fazer pedagógico do(a) licenciado(a).

Nessa direção, a UFCAT tem procurado atuar por meio de: efetivo investimento em ensino, pesquisa e extensão voltados a estudantes de cursos de licenciatura; manutenção de coordenação de licenciatura vinculada à estrutura da Pró-Reitoria de Graduação; programa próprio de apoio à iniciação científica para estudantes de licenciatura, denominado Programa de Licenciatura (Prolicen), além do Programa de Residência Pedagógica (PRP) e do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID). Outros programas também abrangem, ainda que não exclusivamente, os estudantes dos cursos de licenciatura, como o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), bem como as bolsas de estágio não obrigatório realizado internamente na UFCAT. Acrescenta-se a essas ações a consolidação do Fórum de Licenciatura como instância colegiada e permanente de análise das políticas institucionais para as licenciaturas, e a participação nos programas do governo federal que visam à formação inicial e continuada dos(as) professores(as) da educação básica.

Na oferta dos cursos de licenciatura na modalidade a distância, a Coordenação de Educação a Distância (CEAD) assume o papel importante na articulação entre as TIC e os processos educativos.

Em sua atuação a UFCAT, em consonância com o estabelecido na Resolução CNE/CP n. 002/2015, compreende:

a docência como ação educativa e como processo pedagógico intencional e metódico, envolvendo conhecimentos específicos, interdisciplinares e pedagógicos, conceitos, princípios e objetivos da formação que se desenvolvem entre conhecimentos científicos e culturais, nos valores éticos, políticos e estéticos inerentes ao ensinar e aprender, na socialização e construção de conhecimentos, no diálogo constante entre diferentes visões de mundo. (BRASIL, 2015, p. 2).

A educação, dessa forma, é entendida, em seu sentido ampliado, como prática

sociocultural, eminentemente política, que se desenvolve por meio da articulação entre os conhecimentos específicos, científicos, pedagógicos e culturais voltados para a formação humana, sem se descuidar da formação profissional dos(as) educandos(as).

Diante dessa compreensão, os cursos de licenciatura da UFCAT formam novos professores(as) para a educação básica, balizando sua prática nos seguintes princípios:

- educação pública, gratuita, laica, democrática, inclusiva, de qualidade socialmente referenciada e de gestão pública;
- sólida formação teórica nos conhecimentos das áreas específicas, interdisciplinares e do campo educacional;
- conhecimento multidimensional sobre o ser humano e processos formativos;
- ensino, pesquisa e extensão como princípios formativos;
- integração entre teoria e prática ao longo de todo o curso;
- reconhecimento e valorização da diversidade étnico-racial, de gênero, sexualidade, faixa geracional e de direitos humanos, além da educação de pessoas com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;
- trabalho coletivo e interdisciplinar;
- desenvolvimento de atitudes éticas, democráticas e críticas perante a realidade econômica, socioambiental, cultural e política;
- universidade pública como locus privilegiado de formação de professores(as), em níveis de graduação e pós-graduação;
- articulação entre:
 - a) formação inicial e continuada de professores(as);
 - b) licenciatura e bacharelado, respeitando a identidade de cada curso;
 - c) as licenciaturas e as redes de educação básica.

Em consonância com estes princípios e com a compreensão de docência e educação que balizam as licenciaturas da UFCAT, temos como objetivos orientadores da política de formação de professores(as) para a educação básica:

- promover uma sólida formação teórica com unidade de teoria e prática, trabalho coletivo e interdisciplinar;
- assegurar as condições formativas na constituição de uma identidade profissional, – em seus múltiplos saberes, com ênfase em uma formação voltada para o exercício da gestão democrática;
- desenvolver discussões relativas à diversidade étnico-racial, sexualidade, gênero,

faixa geracional, direitos humanos e inclusão de pessoas com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;

- fomentar experiências com as TIC no e para o processo de formação crítica de professores(as);
- assegurar ações de articulação entre as redes de educação básica, a universidade e a sociedade;
- articular atividades da graduação e da pós-graduação em prol da formação de professores(as);
- assegurar o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, a valorização e o respeito à liberdade, à diversidade, a atitudes éticas, responsáveis e de compromisso social e ambiental, bem como as de combate à intolerância, à intransigência e ao desrespeito ao outro;
- reconhecer, na formação inicial e continuada, as especificidades dos sujeitos (crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos) em suas diferentes etapas, níveis e modalidades de escolarização, bem como os tempos e processos de desenvolvimento e aprendizagem na educação básica.

Na materialização desses princípios e objetivos, a UFCAT assume a defesa da escola pública, laica, gratuita e de gestão pública e democrática, como garantia fundamental da educação como direito público subjetivo de todos e dever do Estado, como estabelecem a Constituição de 1988 e a LDB de 1996, e como locus de atuação dos profissionais da educação formados nessa instituição.

Por fim, a UFCAT reitera que a garantia de formação inicial e continuada, com densidade teórico-prática e valorização da identidade do profissional docente, se materializa em condições dignas de trabalho, como asseguram as metas 17 e 18 do Plano Nacional de Educação (2014-2024), determinando que os/as professores recebam salário equivalente aos demais profissionais com mesma escolaridade e, também, a existência de planos de carreira tendo como referência o piso salarial nacional.

2.2.1.11 Acessibilidade nas práticas de educação

A concepção do direito à cidadania para todos torna-se urgente e imprescindível na educação superior. A inclusão e permanência de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, possibilita construir formas solidárias de convivência, minimizando as tradições seletivas e excludentes das escolas, nesse caso específico na educação

superior.

A formação para diversidade e sensibilização para o respeito à diferença vêm sendo realizadas por meio de palestras, aulas e eventos com o objetivo de reduzir barreiras atitudinais e levar informações aos servidores da instituição para que realizem seus trabalhos de maneira mais incluyente, criando uma cultura de inclusão em toda a universidade.

Em 2022 foi criado o Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI) da UFCAT com o objetivo de intensificar as atividades em busca de uma universidade mais inclusiva. As atividades do NAI visam garantir condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem de alunos, por meio da oferta de serviços e de recursos de acessibilidade que eliminem as barreiras e promovam a inclusão plena.

Desde sua institucionalização, o NAI vem intervindo para que o atendimento educacional especializado seja garantido, assim como os demais serviços e adaptações, para atender às características de todos os estudantes com deficiência e garantir o acesso ao currículo em condições de igualdade, encorajando a conquista e o exercício de sua autonomia, assim como prevê a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015).

As ações para inclusão e permanência de pessoas com deficiência na UFCAT contemplam: rodas de conversa com os estudantes com deficiência; estudos arquitetônicos e diminuição de barreiras; disponibilização de intérpretes de libras para alunos surdos; estudos de caso com direcionamento e acompanhamento de ações pedagógicas e avaliativas específicas; preparação de materiais pedagógicos para alunos com baixa visão; acompanhamento de processos seletivos adaptados; entre outras.

2.2.2 Na Pós-graduação

2.2.2.1 Stricto sensu: aspectos metodológicos e práticas acadêmicas

Os princípios acadêmicos que regem os cursos stricto sensu da UFCAT estão interligados à política institucional da UFCAT para a Pós-Graduação, e estão dispostos a seguir:

- o compromisso com a formação de recursos humanos altamente qualificados nos níveis de mestrado (acadêmico e profissional) e doutorado, capacitando-os para atuação na docência, na pesquisa e no desenvolvimento de estratégias inovadoras que beneficiem a sociedade por meio do conhecimento científico, artístico e tecnológico;
- a integração entre os programas de diferentes áreas (interdisciplinaridade) e de

diferentes instituições, no Brasil e no exterior (cooperação institucional e internacionalização), ampliando o potencial de pesquisa do corpo discente e docente;

- a cooperação entre os cursos de graduação e pós-graduação da UFCAT nas diferentes áreas do conhecimento, entendendo que a existência da pós-graduação consolida a graduação, ação essa que incide, por sua vez, na ampliação de demanda qualificada para os processos seletivos e corrobora a permanência nos cursos de mestrado e doutorado;
- a inserção regional contínua por meio do desenvolvimento de ações que permitam resolver os problemas da sociedade, sem perder de vista as concepções da ciência em escala mundial e utilizando-as para que as ações regionais sejam as mais efetivas possíveis;
- a atuação e a inserção acadêmica dos docentes, conforme objetivos e metas dos planos de desenvolvimento institucional das IES do País, reconhecendo que a pós-graduação é o principal espaço indutor das atividades de pesquisa e inovação tecnológica na UFCAT.

Os Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* devem desenvolver suas atividades acadêmicas e científicas em uma ou mais áreas do conhecimento e devem ser recomendados pelo órgão federal competente de acompanhamento e avaliação, a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, nos níveis de mestrado (acadêmico ou profissional) e doutorado. Os Programas possuem os seguintes aspectos comuns:

- coordenadoria colegiada;
- possibilidade de constituição de uma comissão administrativa, com atribuições e composição definidas no Regulamento Específico do Programa;
- comissão de bolsas e acompanhamento discente, com representação dos alunos;
- ingresso mediante processo de seleção;
- possibilidade de admissão direta ao curso de doutorado, bem como mudança de nível, conforme legislação vigente na CAPES e Regulamento Específico do Programa;
- duração mínima de dezoito (18) meses e máxima de vinte e quatro (24) meses para os cursos de mestrado; mínima de dezoito (18) meses e máxima de trinta (30) meses para mestrados profissionais; e mínima de vinte e quatro (24) e máxima de quarenta e oito (48) meses para o doutorado, admitindo-se, em caso de excepcionalidade, que a defesa nos cursos possa se dar em menor tempo, a critério das Coordenadorias

dos Programas;

- estrutura curricular que pode ser organizada em disciplinas, atividades de pesquisa e atividades complementares, todas com cômputo de créditos;
- avaliação do aproveitamento acadêmico;
- definição de professor orientador para cada aluno;
- exame de qualificação obrigatório para mestrado e doutorado;
- exigência de suficiência em língua estrangeira para o aluno, conforme previsão no Regulamento Específico e no Edital de Processo Seletivo;
- defesa pública do produto final, entendendo-se por produto final a tese, nos cursos de doutorado, e a dissertação, nos cursos de mestrado, admitindo-se, mediante definição no Regulamento Específico, que a dissertação possa ser substituída por outro tipo de produto, exclusivamente no caso de mestrados profissionais;

2.2.2.2 Stricto sensu: processos seletivos

Os processos seletivos ocorrem semestral ou anualmente, dependendo da capacidade de absorção dos Programas e são acompanhados pela PROPESQ – ainda que cada Programa tenha autonomia para definir as etapas e os critérios de seu processo. Os editais são analisados pela Diretoria de Pós-Graduação (DIRPOS). No âmbito dos Editais para processos seletivos, é fundamental registrar a política de cotas da UFCAT, regulamentada pela Resolução CONSUNI nº 7/2015.

2.2.2.3 Stricto sensu: metodologia para envio de propostas

Em consonância com a política institucional, a PROPESQ orienta os Programas de Pós-Graduação quanto ao envio de Aplicativo para Propostas de Cursos Novos – APCNs, estimulando a construção de propostas consolidadas e organizadas por grupos de pesquisa com boa produção científica, objetivando elevar as notas dos Programas de Pós-Graduação da UFCAT.

Para tanto, em 2014, estabeleceram-se procedimentos internos baseados em critérios mínimos, definidos a partir da comparação de dados (dos demais cursos já existentes no Brasil, nas variadas áreas de avaliação) disponibilizados pela própria CAPES. Esses critérios consideraram relevantes os seguintes quesitos: produção científica do grupo; perfil, tamanho e experiência de orientação do corpo docente; área e interesse estratégico, considerando os

aspectos regionais e nacionais.

Definidos os critérios, são organizadas comissões compostas por docentes da UFCAT para avaliar internamente as propostas de cursos novos. Esses docentes, de áreas diversas, são escolhidos em virtude da experiência comprovada para avaliação, uma vez que participam ou participaram dos diferentes comitês de área na CAPES. Assim, essa Comissão avalia e emite parecer sobre as propostas simplificadas de novos cursos de Pós-Graduação. Apenas depois da avaliação interna na PROPESQ, a proposta de curso segue para discussão nas demais instâncias deliberativas da UFCAT e, posteriormente, à CAPES.

2.2.2.4 Stricto sensu: avaliação dos cursos e ações institucionais

A avaliação da CAPES é realizada por professores da área, na qual se enquadra o Programa de Pós-Graduação. Os critérios de avaliação são disponibilizados nos “documentos de área” e os dados do Programa são informados na Plataforma Sucupira. A avaliação considera vários quesitos e dimensões, sendo, ao mesmo tempo, quantitativa e qualitativa. Entre os quesitos solicitados, têm-se: 1) a proposta do Programa (eminentemente qualitativa, devendo conter histórico, exposição da estrutura do Programa - com áreas de concentração e linhas de pesquisa; inserção social, nucleação e solidariedade; estrutura física - laboratórios, núcleos e grupos de pesquisa; interação com a Graduação; pontos fortes e pontos fracos do Programa, dentre outros); 2) os discentes e docentes atuantes no Programa; 3) a produção bibliográfica, artística e/ou técnica produzida e publicada; 4) os projetos de pesquisa desenvolvidos e seus financiadores; 5) os participantes externos nas atividades do Programa; 6) os trabalhos finais defendidos, com a indicação da formação da banca examinadora e do tema; 7) as disciplinas oferecidas e as suas respectivas turmas.

Dessa maneira, os relatórios na Plataforma Sucupira são documentos que permitem produzir indicadores para avaliar a situação do PPG, anualmente. Ciente da potencialidade desse material, a PROPESQ realiza Seminários de Avaliação no CEPEX (Congresso de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFCAT) com a presença de todos os coordenadores e sub-coordenadores de Pós-Graduação da UFCAT. Nessa ocasião, são discutidos os dados do relatório e as informações advindas do acompanhamento anual da CAPES. Ademais, cada Programa é orientado a produzir sua avaliação interna anualmente.

2.2.2.5 Stricto sensu: estágio docência

O Estágio Docência (ED) é considerado momento relevante para a integração da Pós-Graduação com a Graduação, bem como com o ensino médio e fundamental. A pretensão é tornar o ED um momento em que a integração, entre os distintos níveis de ensino, efetivamente ocorra, promovendo a aproximação da Pós-Graduação *stricto sensu* à educação básica, como orienta o Plano Nacional de Pós-Graduação. Para tanto, a reformulação da resolução que trata do ED se pautará pelo princípio da integração, buscando formas de ampliação das atividades de estágio.

2.2.2.6 Pós-Graduação lato sensu

A Pós-Graduação *lato sensu* na UFCAT compreende os cursos de especialização, observando os seguintes princípios acadêmicos:

- a qualidade do ensino, da investigação científica e tecnológica e da produção artística;
- a flexibilidade curricular que conduza ao aprimoramento mais amplo nas áreas de conhecimento;
- o comprometimento da pesquisa com a realidade regional e nacional;
- a utilização da bibliografia referente à área de conhecimento;
- a identificação e discussão dos problemas da área de estudo, bem como sua interação com áreas afins;
- o desenvolvimento da capacidade de análise e de crítica.

Os cursos de especialização são oferecidos nas modalidades presencial, semipresencial e/ ou à distância.

No que se refere à estrutura curricular na Pós-Graduação *lato sensu* da UFCAT, cabe mencionar os seguintes aspectos:

- os cursos de especialização têm duração mínima de trezentas e sessenta (360) horas, não computado o tempo de estudo individual ou em grupo sem assistência docente e o destinado à elaboração do trabalho de conclusão de curso;
- preferencialmente, os cursos de especialização deverão destinar, no mínimo, sessenta (60) horas de sua carga horária global a disciplina(s) de conteúdo didático-pedagógico, devendo o restante ser dedicado ao conteúdo específico do curso;
- durante o curso, é exigido, além dos trabalhos e/ou avaliações pertinentes, o trabalho final;
- os cursos de especialização serão ministrados no prazo máximo de dois anos

independente da carga horária total, salvo em situações extraordinárias;

- têm direito ao certificado dos Cursos de Pós-Graduação lato sensu os alunos que: obtiverem frequência mínima de setenta e cinco por cento (75%) da carga horária de cada disciplina, salvo os casos em que legislação específica determinar outra porcentagem; obtiverem aproveitamento, em cada disciplina, aferido em processo formal de avaliação, equivalente a no mínimo setenta por cento (70%).

Em seu conjunto, como já indicado, a Pós-Graduação, stricto e lato sensu, volta-se para a formação de recursos humanos altamente qualificados. Desse modo, o acompanhamento das atividades acadêmicas é essencial, o que se efetiva por meio dos procedimentos descritos. Por fim, esses últimos servem para que a rotina acadêmica dos cursos e programas alinhem-se às políticas institucionais da UFCAT.

2.3 Políticas Institucionais

A UFCAT desenvolve políticas que permeiam os campos acadêmico e administrativo, de modo a se consolidar como uma instituição que articula unidade e pluralidade, teoria e prática, formação inicial e continuada. Tem como norte político-pedagógico a construção do saber, objetivando uma ampla formação cultural e o desenvolvimento de programas, projetos e ações que contribuam para a solução dos problemas nacionais e para a inclusão social.

2.3.1 Políticas de Ensino: Graduação e Pós-Graduação

2.3.1.1 Graduação

A graduação na UFCAT, tanto na modalidade presencial quanto a distância, valoriza a formação acadêmica com qualidade, entendendo-se a Universidade pública como pautada pela gestão acadêmica democrática, autonomia didático-científica e indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Compreende-se, desse modo, como objetivos da UFCAT a efetiva produção do conhecimento científico e do saber, o desenvolvimento da cultura e a formação de sujeitos capazes de promover a transformação da sociedade. Nesse contexto, a política de graduação está fundada em seis dimensões estruturantes:

- I - Integração Institucional e com a Sociedade;
- II - Expansão;
- III - Ingresso, Inclusão Social, Acessibilidade e Permanência;

- IV - Formação Discente;
- V - Licenciatura; e
- VI - Gestão Acadêmica.

2.3.1.2 Pós-graduação

A pós-graduação *stricto sensu* tem por objetivo a formação de recursos humanos para atuar no ensino, na pesquisa, na inovação e em atividades profissionais de interesse da sociedade, ampliando a produção do conhecimento e a sua difusão por meio de redes de colaboração científica em diferentes áreas do conhecimento, envolvendo instituições no Brasil e no exterior. A avaliação da Pós-Graduação *stricto sensu* é realizada pela CAPES, atualmente a cada quatro anos. Em face da avaliação da CAPES, é fundamental que a política institucional da UFCAT considere como marco regulador principal o Plano Nacional de Pós-Graduação vigente. Nesse sentido, é preciso investir em internacionalização, em pesquisas interdisciplinares e em ações interinstitucionais. As práticas acadêmicas devem se aproximar das aplicações tecnológicas, da sociedade e do mercado de trabalho que a integra, além de haver envolvimento da pós-graduação na resolução de problemas da educação básica, seguindo também o instituído no Plano Nacional da Educação (PNE – 2014-2024). Esse envolvimento, por sua vez, exige a elaboração de metas e a efetivação de ações que aproximem a Graduação e a Pós-Graduação.

No que se refere à Pós-Graduação *lato sensu*, é essencial ter claro que as orientações do MEC, diferentemente do que ocorre com o *stricto sensu* por meio da atuação da CAPES, ainda não conseguiram estabelecer um sistema nacional unificado que permita o acompanhamento e a avaliação das especializações nas IES. Isso se deve, especialmente, à diversidade e à irregularidade na oferta dos cursos *lato sensu*, características distintivas, se comparadas ao *stricto sensu*. Uma política institucional para a pós-graduação *lato sensu* que leve em conta, de forma ampla, os interesses e princípios da instituição quanto à formação de recursos humanos e as demandas da sociedade requer ações efetivas e urgentes.

Em resumo, é preciso unir esforços entre pesquisadores de diferentes áreas do conhecimento para gerar soluções criativas e inovadoras para os problemas sociais, somando empenhos de grupos de pesquisa e instituições para avançar no conhecimento e garantir bem-estar coletivo e desenvolvimento sustentável. Para a efetiva consolidação dessa política, é preciso considerar a relevância da EaD na Pós-Graduação como um todo, contribuindo para a disseminação do conhecimento, a formação de recursos humanos e a inclusão social.

A política institucional da UFCAT para a Pós-Graduação orienta-se para:

- criação de novos cursos e programas (stricto sensu e lato sensu), semipresenciais e presenciais, em áreas estratégicas, visando ao desenvolvimento científico e tecnológico da UFCAT, do Estado de Goiás e do Brasil;
- consolidação dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu da UFCAT, visando à criação de doutorados, nos cursos que ainda não possuem tal nível;
- acompanhamento e avaliação dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu da UFCAT fomentando a publicação e a internacionalização, visando à melhora dos conceitos CAPES;
- acompanhamento da aplicabilidade da Resolução CONSUNI nº. 7/2015, que trata das ações afirmativas na Pós-Graduação da UFCAT, visando ao aumento da inclusão na Pós-Graduação;
- estabelecimento de mecanismos de acompanhamento e avaliação da Pós-Graduação lato sensu, visando ao diagnóstico acerca da diversidade e regularidade na oferta de cursos;
- revisão das resoluções destinadas à Pós-Graduação lato sensu, visando ao acompanhamento das definições do CNE (Conselho Nacional de Educação);
- otimização da alocação dos PPGs na estrutura da UFCAT, suas fontes de financiamento e gestão, bem como benefícios e responsabilidades das unidades acadêmicas envolvidas, visando otimizar as condições estruturais para o funcionamento dos Programas.
- acompanhamento e avaliação das atividades regulamentadas na Resolução de Integração (Resolução Conjunta - CONSUNI/CEPEC nº 01/2017), cujo objetivo é, dentre outros, aproximar Graduação e Pós-Graduação, visando ao atendimento do proposto no Plano Nacional de Educação (PNE), Plano Nacional de Pós-Graduação (PNPG) e demais documentos da Capes/MEC.

2.3.2 Políticas de Pesquisa e Inovação

A UFCAT entende que a pesquisa e a inovação contribuem para alcançar: o desenvolvimento econômico e social e a redução de desigualdades regionais; a transformação das sociedades contemporâneas, analisando dilemas éticos e culturais de nosso e de outros tempos; a exploração sustentável das riquezas do território nacional e, por fim, o protagonismo nacional e internacional em ciência e tecnologia.

Diante da amplitude do papel da pesquisa e da inovação na UFCAT, a política

institucional, por meio de mecanismos de apoio e incentivo ao aumento quantitativo e qualitativo da produção científica e tecnológica, visa garantir a produção e transferência de conhecimentos que sejam relevantes para o desenvolvimento social e econômico do país. Por sua vez, produção e transferência de conhecimentos exigem elevados padrões éticos e rigor metodológico.

Ciente da posição relevante ocupada pela UFCAT, em âmbito regional, a instituição se preocupa com o desenvolvimento de ações que contribuam para a formação e a fixação em Goiás de recursos humanos com competências para a pesquisa, a inovação e o empreendedorismo. Para tanto, elege como princípio a valorização, no âmbito da instituição, dos pesquisadores que desenvolvem atividades de pesquisa, transferência de tecnologia e inovação, advogando que a pesquisa é a responsável, juntamente com a pós-graduação, pela formação de recursos humanos altamente qualificados. A captação de recursos para a pesquisa deve ser ação constante, requerendo forte atuação junto aos Conselhos Superiores de Fundos, Órgãos e Instituições regionais e nacionais.

Para responder de forma crítica e antecipada às demandas sociais, a macropolítica institucional de pesquisa e inovação da UFCAT está voltada para promover, supervisionar e apoiar as atividades de pesquisa, de transferência de tecnologia, de inovação e de iniciação científica e tecnológica, considerando os preceitos éticos e de respeito à propriedade intelectual, estimulando o desenvolvimento da cultura empreendedora. Desse modo cumpre seu papel na geração e transmissão dos conhecimentos, ao mesmo tempo em que forma recursos humanos qualificados capazes de contribuir para o desenvolvimento científico, tecnológico e social do Brasil.

2.3.3 Políticas de Extensão e Cultura

A política de Extensão e Cultura da UFCAT se alinha à Resolução 07/2018 CNE/CES que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regulamenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que dispõe a inserção de 10% da formação superior por meio da oferta de ações de extensão. Assim, a inserção curricular da extensão da UFCAT está ajustada conforme a Resolução CEPEC 006/2021 e se encontra em fase de implementação, comandada pela Pró-Reitoria de Graduação e auxiliada pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

A extensão universitária tem como princípio a interação com a sociedade, promovendo processos educativos, culturais e científicos que, articulada ao ensino e à pesquisa, de forma

indissociável, viabiliza a relação transformadora e integradora entre a Universidade e a Sociedade, num caminho de mão-dupla. A extensão contribui para a qualidade da pesquisa e do ensino de graduação e pós-graduação, uma vez que aproxima o pesquisador dos problemas a serem abordados e possibilita ao estudante uma melhor formação como cidadão e como agente de desenvolvimento.

A cultura é entendida, no seu sentido mais amplo, como o conjunto de práticas e valores que orientam a conduta e as ações dos sujeitos e deve representar uma alavanca de desenvolvimento individual e social. A política cultural visa fortalecer, valorizar e difundir as diversas manifestações culturais existentes na sociedade, além de fomentar novas demandas e espaços de cultura e inovação.

Na UFCAT, as ações de extensão são realizadas por meio de programas, projetos, cursos, eventos e prestação de serviços regulamentadas através de resolução específica, com autonomia das Unidades e Órgãos para aprovar suas ações. Na área cultural, as ações devem valorizar e difundir as diversas manifestações culturais existentes na sociedade, além de fomentar novas demandas e espaços de cultura e inovação na Universidade.

Para consolidar e aumentar o envolvimento da comunidade universitária em ações de extensão e cultura, são oferecidos apoio técnico, científico e pedagógico aos Órgãos e Unidades Acadêmicas pela Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), além de apoio financeiro por meio de bolsas de extensão e cultura para estudantes. Também faz parte da política de extensão e cultura captar novos recursos nas agências de fomento, para a realização de outras ações de extensão e cultura, bem como divulgar as possibilidades de realização de convênios interinstitucionais e internacionais cujo foco seja a consolidação de políticas de extensão e cultura na UFCAT.

Parte da política de extensão da UFCAT incentiva o atendimento as demandas de participação na discussão e elaboração de propostas ligadas às políticas públicas tanto no âmbito local, como no nacional. Nesse sentido, apoiar projetos e capacitar agentes de economia solidária como estratégia de promoção do desenvolvimento local e territorial sustentável visando à superação da extrema pobreza, por meio da geração de trabalho e renda em iniciativas econômicas solidárias, é um diferencial almejado na UFCAT. A qualificação da extensão a partir de processos de avaliação e acompanhamento de ações e programas, em consonância com a capacitação, também são elementos constitutivos da política institucional de extensão e cultura.

A partir da compreensão de que a cultura deve representar uma alavanca de desenvolvimento individual e social, a UFCAT, como geradora e difusora de cultura, vem

consolidando ações de difusão e valorização da diversidade artística e cultural do Brasil, além da ampliação do acesso da comunidade acadêmica e sociedade em geral. Nesse sentido, a UFCAT promove uma política de democratização do acesso aos bens culturais com atividades gratuitas ou a preços populares, ampliando o intercâmbio cultural e a interação entre a UFCAT e a sociedade, bem como, integrando estudantes de baixa renda nas atividades culturais. Desta forma, a UFCAT colabora com o desenvolvimento cultural do Estado de Goiás e do Brasil, promovendo a construção da cidadania e transformação da sociedade.

2.3.4 Políticas Administrativas e de Infraestrutura

A Universidade busca manter um sistema eficiente e efetivo de administração capaz de contribuir para o atendimento das necessidades da comunidade acadêmica e da sociedade em geral. Para isso, empenha-se para captar e empregar recursos financeiros, disponibilizar infraestrutura física e de materiais que propiciem os meios e os estímulos necessários ao desenvolvimento e ampliação das oportunidades educacionais. Quanto ao planejamento e execução orçamentária e financeira, a UFCAT busca atuar com eficiência, eficácia e economicidade, obedecendo aos princípios da legalidade e da ética.

Com relação a sua infraestrutura, a UFCAT procura nortear seus programas, metas e ações para que sejam realizadas construções, reformas e ampliações que possibilitem a correta aplicação dos princípios de segurança, o atendimento às exigências sanitárias, às políticas de inclusão social e proteção à saúde e ao ambiente, eficiência energética, bem como à qualidade do ensino, da pesquisa e da extensão oferecidos.

2.3.5 Política de Planejamento, Avaliação e Informação

A UFCAT estabelece a política de gerenciar de forma coordenada e integrada os processos de planejamento, avaliação e informação institucional, visando consolidar uma prática de gestão estratégica e uma cultura de sistematização desses processos, primando pela confiabilidade, publicidade, integridade e confidencialidade e segurança das informações.

A informação de valor acadêmico, administrativo ou histórico da UFCAT deve ser gerenciada pelos setores que têm a informação como objeto de trabalho, atendendo a legislação específica de cada área. As ações deverão garantir a autenticidade das informações e dos documentos convencionais e digitais no âmbito da UFCAT, de forma a assegurar a defesa dos interesses da universidade e dos direitos da comunidade acadêmica. As ações também deverão

prever a gestão, a preservação e o acesso às informações, garantindo a constituição, a proteção e a disseminação do patrimônio documental e a transparência das ações da universidade e o direito à informação pelo cidadão.

2.3.6 Políticas de Ações Sociais e de Assistência

As políticas de ações sociais e de assistência da UFCAT possuem como objetivos promover a equidade e melhores condições de acesso, permanência e de qualidade de vida na instituição.

Cabe às ações sociais e de assistência serem aliadas do desenvolvimento humano e social e não somente tuteladora, assistencialista ou, tão somente, provedora de necessidades ou vulnerabilidades sociais. Elas são complementares e possuem interdependência com os serviços oferecidos para atender as demandas da comunidade universitária.

É prerrogativa institucional promover ações sociais e de assistência progressivas que proporcionem a todos que dela necessitam a garantia de direitos e propiciar condições dignas de vida à comunidade universitária.

2.3.7 Política de Internacionalização

A internacionalização⁸ na UFCAT é concebida como um processo que articula a dimensão internacional, intercultural e global no ensino, na pesquisa e na extensão. Tem por objetivo formar cidadãos mais bem preparados para viver e trabalhar em um mundo multicultural mais interconectado, assim como aumentar a contribuição que a universidade pode oferecer à sociedade, como resultado da produção de conhecimento gerado por ações baseadas na cooperação internacional.

A internacionalização inclui a mobilidade de professores, estudantes e técnico-administrativos para instituições estrangeiras de ensino superior e de pesquisa (internacionalização passiva) visando à sua qualificação, ao desenvolvimento de projetos em equipes internacionais que resultem em publicações conjuntas e à formação de redes de cooperação acadêmica. Abrange também a internacionalização em casa (internacionalização ativa), que se traduz na atração e recepção de professores, estudantes e técnico-administrativos estrangeiros; em currículos que incluam uma orientação internacional na sua forma e conteúdo, e no fomento ao aprimoramento dos processos de ensino-aprendizagem de línguas estrangeiras e à oferta de cursos de português para estrangeiros.

Além disso, a internacionalização da UFCAT considera a diversificação dos eixos geográficos de atuação, com atenção à integração latino-americana, à aproximação com a África, Ásia e Oceania e à consolidação das parcerias com instituições europeias e norte-americanas.

2.3.8 Política de Comunicação

A área da comunicação da UFCAT fundamenta-se no preceito da comunicação pública, que tem o cidadão como foco e orienta-se por ações democráticas para contribuir com o cumprimento da missão da Universidade.

A comunicação deve atuar de forma integrada, planejada e autônoma por meio do relacionamento com a comunidade universitária e a sociedade. Para fundamentar esse processo, os profissionais da área têm como prioridade elaborar a política de comunicação da instituição, que defina princípios para a atuação nas áreas de assessoria, audiovisual, radiodifusão e internet. Neste sentido, busca-se consolidar os veículos de comunicação, aprimorar a atuação das Assessorias de Comunicação e reforçar a comunicação interna da UFCAT.

O eixo norteador da área é a execução de uma comunicação efetivamente atuante, dialógica e transparente que zele pela marca e contribua para a manutenção de sua identidade e imagem institucionais.

2.3.9 Políticas de Diversidade, Inclusão e Acessibilidade

As políticas de diversidade, inclusão e acessibilidade na UFCAT possuem como princípios os direitos humanos consagrados em instrumentos internacionais, especialmente na Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, também na Declaração da Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata, realizada em Durban no ano de 2001 e no Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, que “promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007”. Estes documentos possibilitam uma sintonia entre olhares locais e globais e colocam a UFCAT em estado de vigilância na busca pela igualdade.

Especialmente no Brasil, essas políticas se sustentam na disposição da Constituição Federal de 1988, da não distinção ou discriminação de qualquer natureza. A mesma Constituição, em seus artigos 205, 206, e 207 garante a autonomia universitária e a educação

como direito de todas as pessoas. Também a legislação contribui para a consolidação dessas políticas, considerando o disposto no Art. 3º, IV, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), que estabelece que o ensino será ministrado com respeito à liberdade e apreço à tolerância, e com o disposto nos artigos 1º e 3º da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 (Lei de Cotas), que dispõem sobre o ingresso de estudantes de escola pública, com renda familiar per capita inferior a 1,5 salário-mínimo e pretos, pardos e indígenas e por pessoas com deficiência, nas instituições federais de educação superior.

A acessibilidade pode impactar diversos aspectos da vida institucional: arquitetônico, curricular, comunicacional, informacional e atitudinal. A política de acessibilidade da UFCAT visa congregar esses vários aspectos com os espaços e pessoas que trabalham conhecimento, informação e cultura relativos à acessibilidade das pessoas com deficiência, de forma a aprimorar as práticas adotadas e implementar novas estratégias de inclusão.

Institucionalmente, a UFCAT mantém a necessidade de assegurar acesso e permanência de estudantes provenientes de grupos vulneráveis, bem como o bem-estar de técnicos administrativos em educação e docentes pertencentes a diferentes grupos socialmente discriminados. Neste sentido, foram criados, pela Portaria nº 155/2022, a Secretaria de Ações Afirmativas (SEAF) e o Núcleo de Acessibilidade e Inclusão, ambos vinculados ao Gabinete da Reitoria.

2.3.10 Política de Gestão de Pessoas

A política de gestão de pessoas visa contribuir para o desenvolvimento humano e profissional dos servidores da UFCAT, por meio de ações na área de gestão de pessoas, realizando as atividades de provimento, capacitação, avaliação e administração da vida funcional, na perspectiva do crescimento da UFCAT de forma a integrar todos que nela trabalham.

2.3.11 Política de Tecnologia da Informação e Comunicação

A política de tecnologia da informação e comunicação (TIC) empreende esforços para informatização dos processos organizacionais, administração da infraestrutura de TI, assessoramento e suporte ao uso de recursos de TI da UFCAT, além de estudar, promover, implementar e divulgar novos recursos de TIC à comunidade universitária. A política de TIC contempla a consecução do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação

(PDTIC), que é um instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de TIC que visa atender às necessidades tecnológicas e de informação da UFCAT.

2.3.12 Política de Atenção à Saúde e Segurança do Servidor

A política de atenção à saúde e segurança do servidor objetiva garantir qualidade de vida no trabalho por meio da coordenação e integração de programas e ações nas áreas de assistência à saúde, perícia oficial, promoção, prevenção e acompanhamento da saúde dos servidores.

2.3.13 Políticas de Esporte e Lazer

A política de esporte e lazer desenvolvida pela UFCAT contempla atividades direcionadas à consolidação de práticas sociais que viabilizem e garantam o acesso da comunidade universitária nessa área, em uma perspectiva integracionista.

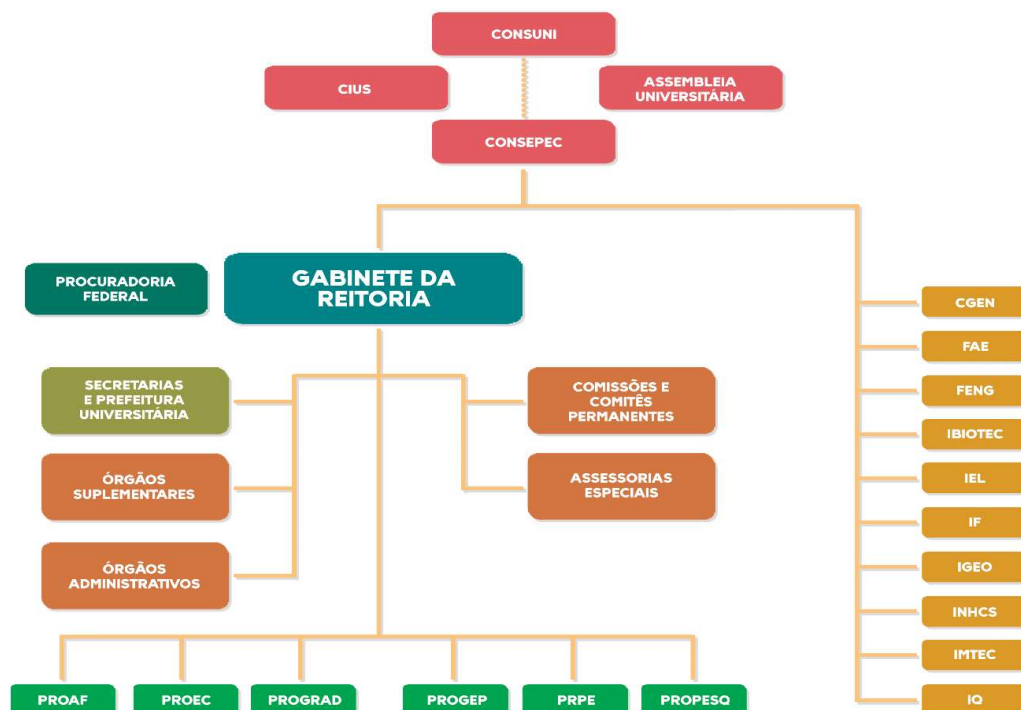
2.3.14 Política Ambiental e Sustentável

A UFCAT, ciente de sua responsabilidade de formar profissionais e indivíduos capazes de promover a transformação e o desenvolvimento da sociedade, assume o compromisso de gerenciar seus próprios impactos sobre o meio ambiente, preservando os recursos naturais e prevenindo os danos ambientais causados pelas suas atividades, por meio da implantação de processos que busquem a melhoria contínua de seus indicadores ambientais, bem como, o atendimento à legislação e demais normas vigentes. Esta política está contemplada no Plano de Logística Sustentável (PLS), que é uma ferramenta de planejamento com objetivos, ações, metas, prazos de execução e mecanismos de monitoramento e avaliação, que permitem à instituição estabelecer práticas de sustentabilidade e racionalização de gastos e processos na administração pública.

3. ORGANIZAÇÃO ACADÊMICA E ADMINISTRATIVA DA UFCAT

A UFCAT estrutura-se da seguinte forma: Administração Central e Unidades Acadêmicas, conforme detalhado a seguir. Na Figura 2, vê-se que a organização administrativa e acadêmica da UFCAT é composta de: a) órgãos de caráter consultivo não deliberativo – Assembleia Universitária e Conselho de Integração Universidade e Sociedade; b) órgãos Superiores de Deliberação – Conselho Universitário e Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão, Cultura e Políticas Estudantis; c) órgãos da Administração Central – Gabinete da Reitoria e órgãos vinculados; e d) órgãos de Ensino, Pesquisa e Extensão – Unidades Acadêmicas e órgãos vinculados.

Figura 2 – Organograma da UFCAT



LEGENDA:

CGEN – CENTRO DE GESTÃO E NEGÓCIOS
 CIUS – CONSELHO DE INTEGRAÇÃO UNIVERSIDADE E SOCIEDADE
 CONSEPEC – CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, CULTURA E POLÍTICAS ESTUDANTIS
 CONSUNI – CONSELHO UNIVERSITÁRIO
 FAE – FACULDADE DE EDUCAÇÃO
 FENG – FACULDADE DE ENGENHARIA
 IBIOtec – INSTITUTO DE BIOTECNOLOGIA
 IEL – INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM
 IF – INSTITUTO DE FÍSICA
 IGEO – INSTITUTO DE GEOGRAFIA

IMTEC – INSTITUTO DE MATEMÁTICA E TECNOLOGIA
 INHCS – INSTITUTO DE HISTÓRIA E CIÊNCIAS SOCIAIS
 IQ – INSTITUTO DE QUÍMICA
 PROAF – PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 PROEC – PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
 PROGEP – PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
 PROGRAD – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
 PROPESQ – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
 PRPE – PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS

Fonte: Baseado no Estatuto da UFCAT

3.1 Administração Central

A Administração Central da UFCAT é composta pelas instâncias: Assembleia Universitária; Conselho de Integração Universidade e Sociedade (CIUS); Conselho Universitário (CONSUNI); Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão, Cultura e Políticas Estudantis (CONSEPEC); e a Reitoria.

3.1.1 Assembleia Universitária

A Assembleia Universitária é uma instância de caráter não deliberativo, que congrega a comunidade universitária, constituída pelos professores, estudantes e servidores técnico administrativos em educação da UFCAT. Esta Assembleia é presidida pelo(a) Reitor(a), e convocada ordinariamente uma vez ao ano ou, extraordinariamente, por requerimento da maioria simples dos membros do Conselho Universitário. Tem como finalidades: conhecer, por exposição do(a) Reitor(a), as principais ocorrências da vida universitária e o plano anual de suas atividades; assistir à entrega de diplomas honoríficos e medalhas de mérito e debater outras questões que sejam relevantes para a comunidade universitária.

3.1.2 Conselho de Integração Universidade-Sociedade (CIUS)

O CIUS é um fórum não deliberativo e se constitui em espaço privilegiado de interlocução com vários setores da sociedade. Este Conselho, convocado e presidido pelo(a) Reitor(a), reúne-se ordinariamente uma vez ao ano e, extraordinariamente, quando convocado pelo(a) Reitor(a) ou por requerimento da maioria dos membros do Conselho Universitário. Tem como finalidades: conhecer o plano de gestão da Universidade, suas políticas, estratégias gerenciais, projetos e programas; discutir a política científica, cultural, artística e tecnológica da Universidade; examinar as demandas existentes na Sociedade, propondo novos empreendimentos, parcerias e atividades a serem desenvolvidas com diversos setores do poder público e da sociedade civil.

3.1.3 Conselho Universitário (CONSUNI)

O CONSUNI é o órgão máximo de função normativa, deliberativa e de planejamento

da Universidade. Este Conselho, convocado e presidido pelo(a) Reitor(a), reúne-se ordinariamente uma vez a cada três meses e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Reitor ou por requerimento da maioria dos seus membros.

3.1.4 Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão, Cultura e Políticas Estudantis (CONSEPEC)

O CONSEPEC é o órgão de supervisão, com atribuições deliberativas, normativas e consultivas sobre atividades didáticas, científicas, culturais, artísticas, de interação com a sociedade e se estrutura em duas instâncias de deliberação: o Plenário e as Câmaras Setoriais.

3.1.5 Reitoria

A Reitoria é o órgão executivo central que administra e fiscaliza todas as atividades universitárias, sendo assessorada pela Vice-Reitoria, Pró-Reitorias, Chefia de Gabinete, Secretarias, Coordenadorias, Assessorias Especiais e pelos Órgãos Suplementares e Administrativos da Universidade. O(A) Vice-Reitor(a), além de coordenar e superintender as atividades da Vice-Reitoria, substitui o(a) Reitor(a) em caso de falta ou impedimento.

A UFCAT possui seis Pró-Reitorias: Graduação, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, Extensão e Cultura, Administração e Finanças, Gestão de Pessoas e, de Políticas Estudantis. Cada Pró-Reitoria possui Diretorias, Coordenações e Órgãos Administrativos para o exercício pleno de suas atribuições. As atribuições básicas das Pró-Reitorias são de supervisionar e coordenar suas áreas de atuação, assessorando a Reitoria no estabelecimento da política de atuação no âmbito de suas atividades.

As Secretarias, Coordenadorias e Assessorias Especiais da Reitoria compreendem: Secretaria de Ações Afirmativas, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Planejamento, Secretaria de Tecnologia da Informação, Coordenadoria Administrativa do Gabinete da Reitoria, Coordenadoria de Assuntos Internacionais; Coordenadoria de Comunicação Social; Coordenadoria de Educação a Distância, Coordenação dos Órgãos Colegiados, Assessoria de Assuntos da Educação Superior, Assessoria de Assuntos Administrativos, Assistência Geral da Reitoria.

Os órgãos suplementares fornecem apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão da Universidade e possuem atribuições técnicas, culturais, desportivas, recreativas, assistenciais, dentre outras. Atualmente, a UFCAT possui os seguintes órgãos suplementares:

Arquivos e Museus, Bibliotecas, Editora Letras do Cerrado e Núcleo de Acessibilidade e Inclusão. Estes Órgãos possuem/possuirão Conselhos Deliberativos ou Consultivos, conforme definido nos em seus regimentos internos.

Os órgãos administrativos possuem atribuições técnicas, científicas ou culturais, para apoio das atividades de ensino, pesquisa e extensão da Universidade. Atualmente, a UFCAT possui, além das secretarias e coordenadorias supracitadas, os seguintes órgãos administrativos: Prefeitura Universitária, Procuradoria Educacional Institucional, Corregedoria, Auditoria e Ouvidoria.

A Reitoria conta também com o apoio de Comissões Especiais como: Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), Comissão Própria de Avaliação (CPA) e Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (CIS-PCCTAE).

3.2 Unidades Acadêmicas

A Unidade Acadêmica é o organismo acadêmico que abriga cursos de graduação, de mestrado e de doutorado e desenvolve atividades de ensino, pesquisa e extensão e, para a sua criação, exige-se a existência de, pelo menos 4 (quatro) cursos de graduação ou de pós graduação stricto sensu, sendo pelo menos um curso de graduação. As Unidades Acadêmicas se instalarão com os nomes de Faculdades, Escolas, Institutos, Centros, ou outro nome, com a aprovação do Conselho Universitário.

Constituem a Unidade Acadêmica: o Conselho Diretor; a Diretoria; as Coordenações dos Cursos de Graduação; as Coordenações de Estágios; os Núcleos Docentes Estruturantes; as Coordenadorias dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu.

A Unidade Acadêmica poderá instituir Núcleos de Estudos, Pesquisa e Extensão, organismos de caráter exclusivamente acadêmico, que congregam professores, estudantes, técnico-administrativos em educação da universidade ou de outras instituições de educação superior, e interessados em geral, com o objetivo de desenvolver atividades de caráter didático-pedagógico, cultural, artístico, tecnológico, e de interação com a sociedade.

O Conselho Diretor é o órgão máximo deliberativo e de recurso da Unidade Acadêmica em matéria acadêmica, administrativa e financeira; a Diretoria, órgão executivo central que administra, coordena e superintende todas as atividades da Unidade Acadêmica, será exercida pelo(a) Diretor(a), auxiliado(a) pelo(a) Vice-Diretor(a) e pelo(a) Coordenador(a) Administrativo(a) da Unidade; os(as) Coordenadores(as) dos Cursos de Graduação planejarão

e acompanharão o desenvolvimento das atividades do curso e o(a) coordenador(a) de estágios se dedica a planejar e acompanhar os estágios da instituição; o Núcleo Docente Estruturante (NDE), terá a competência de atuar no processo de consolidação e contínua atualização do projeto pedagógico do curso; e as Coordenadorias de Pós-Graduação possuem coordenadores responsáveis pela administração e pela fiscalização das atividades desenvolvidas pelos programas no âmbito da Unidade.

4. OS CURSOS OFERECIDOS PELA UFCAT

4.1 Cursos de Graduação

Os cursos de graduação presencial oferecidos pela UFCAT em 2022 e respectivos quantitativos de vagas anuais encontram-se listados no Quadro 2, no qual é possível observar a baixa aderência de matrículas no ano de 2022.

Quadro 2 – Vagas ofertadas e matrículas realizadas nos cursos de graduação da UFCAT em 2022

Unidade Acadêmica/Curso/Habilitações	Modalidade	Grau	Turno	Vagas*	Matrículas
Instituto de Biotecnologia					
Ciências Biológicas	Presencial	Bacharelado	Integral	34	30
Ciências Biológicas	Presencial	Licenciatura	Matutino	44	25
Ciência da Computação	Presencial	Bacharelado	Integral	41	39
Educação Física	Presencial	Licenciatura	Matutino	49	42
Enfermagem	Presencial	Bacharelado	Integral	42	41
Medicina	Presencial	Bacharelado	Integral	54	53
Psicologia	Presencial	ABI	Integral	57	56
Psicologia	Presencial	Bacharelado	Integral	-	-
Psicologia	Presencial	Bacharelado e Licenciatura	Integral	-	-
Faculdade de Educação					
Pedagogia	Presencial	Licenciatura	Noturno	55	54
Pedagogia	Presencial	Licenciatura	Noturno	-	-
Educação do Campo	Presencial	Licenciatura	Noturno	66	8
Faculdade de Engenharia					

Engenharia Civil	Presencial	Bacharelado	Integral	61	57
Engenharia Mecânica	Presencial	Bacharelado	Integral	31	28
Engenharia de Minas	Presencial	Bacharelado	Integral	57	53
Engenharia de Produção	Presencial	Bacharelado	Integral	58	55
Instituto de Física					
Física	Presencial	Bacharelado	Noturno	32	12
Física	Presencial	Licenciatura	Noturno	45	3
Instituto de Geografia					
Geografia	Presencial	Bacharelado	Noturno	36	21
Geografia	Presencial	Licenciatura	Noturno	72	22
Centro de Gestão e Negócios					
Administração Pública	Educação a Distância	Bacharelado	Não se aplica	-	-
Administração	Presencial	Bacharelado	Noturno	53	51
Instituto de História e Ciências Sociais					
Ciências Sociais	Presencial	ABI	Matutino	86	16
Ciências Sociais	Presencial	Bacharelado	Matutino	-	-
Ciências Sociais	Presencial	Licenciatura	Matutino	-	-
História	Presencial	Bacharelado	Noturno	20	7
História	Presencial	Licenciatura	Noturno	39	22
Instituto de Estudos da Linguagem					
Letras/Português	Presencial	Licenciatura	Noturno	52	39
Letras/Português-Inglês	Presencial	Licenciatura	Matutino	64	32
Instituto de Matemática e Tecnologia					

Matemática	Educação a Distância	Licenciatura	Não se aplica	-	-
Engenharia Mecatrônica	Presencial	Bacharelado	Integral	31	29
Matemática	Presencial	Licenciatura	Noturno	81	25
Matemática Industrial	Presencial	Bacharelado	Integral	33	9
Instituto de Química					
Química	Presencial	Bacharelado	Noturno	-	-
Química	Presencial	Licenciatura	Integral	47	11
Química Industrial	Presencial	Bacharelado	Integral	32	22
TOTAL				1.372	862

Fonte: DAA/PROGRAD.

Nota: *Parte das vagas levantadas para cada um dos cursos listados se refere ao edital do Programa UFGInclui-UFCAT, que cria 1 (uma) vaga em cada curso de graduação da UFCAT em que houver candidatos(as) Indígenas inscritos(as) e cria 1 (uma) vaga em cada curso de graduação da UFCAT em que houver candidatos(as) Negros(as) Quilombolas inscritos(as). Para o curso de Medicina - Bacharelado - Integral, que possuía ingresso em ambos os semestres até o ano de 2022, foram criadas 2 (duas) vagas para cada categoria (Indígenas e Negros/as Quilombolas), sendo uma para cada semestre do referido ano letivo.

Na sequência, o Quadro 3 apresenta o quantitativo de participantes nos Programas de Graduação da UFCAT, totalizando quase 1/6 (um sexto) dos discentes da instituição.

Quadro 3 – Participantes de Programas de Graduação na UFCAT em 2022

Tipos	Situação	Quantidade
Estágio Não-Obrigatório	Bolsista	39
PROLICEN	Bolsista	24
PIBID	Bolsista	120
	voluntário	24
Monitoria	bolsista	47
	voluntário	64
PET-Saúde	bolsista	4

	voluntário	12
Residência Pedagógica	bolsista	159
	voluntário	12
	TOTAL	505

Fonte: DIREN/PROGRAD

4.2 Cursos de Pós-Graduação stricto sensu

Os cursos de pós-graduação stricto sensu oferecidos pela UFCAT no ano de 2022, e seus respectivos conceitos CAPES, são apresentados no Quadro 4, destacando o significativo número de matrículas.

Quadro 4 – Cursos de pós-graduação stricto sensu, oferecidos pela UFCAT no ano de 2022, área de avaliação e conceitos CAPES

Unidade Acadêmica/Nome do Programa	Nível			Vagas	Matrículas	Conceito CAPES
	Me	Do	Prof			
Faculdade de Educação						
Programa de Pós-Graduação em Educação	X			35	104	4
Faculdade de Engenharia						
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil	X			13	29	3
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção	X			15	25	3
Instituto de Física						
Programa de Pós-Graduação de Mestrado Nacional para o Ensino de Física			X	15	13	4
Programa de Pós-Graduação em Ciências Exatas e Tecnológicas		X		12	35	4
Instituto de Geografia						
Programa de Pós-Graduação em Geografia	X			28	24	4
Centro de Gestão e Negócios						
Programa de Pós-Graduação Profissional em Gestão Organizacional			X	36	86	4
Instituto de História e Ciências Sociais						
Programa de Pós-Graduação Profissional em História			X	26	48	3
Instituto de Estudos da Linguagem						
Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem	X	X		32 ME 29 DO	37 ME 72 DO	4
Instituto de Matemática e Tecnologia						
Programa de Pós-Graduação Profissional em Matemática em Rede Nacional			X	20	29	5
Programa de Pós-Graduação em	X			20	24	3

Modelagem e Otimização						
Instituto de Química						
Programa de Pós-Graduação em Química em Associação Ampla		X		2	11	4
Programa de Pós-Graduação em Química	X			20	30	3
TOTAL	7	3	4	303	567	

Fonte: DIRPOS/PROPESQ

Nota: Me – mestrado; Do – doutorado; e Prof – mestrado profissional.

Quanto aos participantes em Programas de Pós-Graduação em 2022, o quantitativo apresenta-se no Quadro 5.

Quadro 5 – Participantes de Programas de Pós-Graduação na UFCAT em 2022

Tipos	Situação	Quantidade
PIBIC-AF	bolsista	15
PIBIC	bolsista	48
	voluntário	23
PIBITI	bolsista	14
	voluntário	2
PIBIC-EF	bolsista	3
	voluntário	2
PIBIC-EM	bolsista	6
MAI/DAI - ITI	bolsista	7
MAI/DAI - GM	bolsista	4
MAI/DAI - GD	bolsista	2
	TOTAL	126

Fonte: DIRPES/PROPESQ

5. OS DOCENTES E OS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DA UFCAT

5.1 Servidores Docentes da UFCAT

A Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, estruturou o Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, composto pelas seguintes Carreiras e cargos: Carreira de Magistério Superior, Cargo Isolado de Professor Titular-Livre do Magistério Superior; Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, e Cargo Isolado de Professor Titular-Livre do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

Desse modo, em atenção à legislação supracitada, a Carreira de Magistério Superior na UFCAT está estruturada em cinco Classes, sendo elas: Classe “A”, com denominações de Professor Adjunto A (se Doutor), Professor Assistente A (se Mestre) e Professor Auxiliar (se Graduado ou Especialista), compreendendo dois níveis; Classe “B”, com denominação de Professor Assistente, compreendendo dois níveis; Classe “C”, com denominação de Professor Adjunto, compreendendo quatro níveis; Classe “D”, com denominação de Professor Associado, compreendendo quatro níveis; e Classe “E”, com denominação de Professor Titular, compreendendo um nível.

O professor efetivo na UFCAT é submetido a três regimes de trabalho, sendo eles: tempo parcial de 20 horas semanais; tempo integral de 40 horas semanais SEM dedicação exclusiva (em caráter de excepcionalidade); e tempo integral de 40 horas semanais COM dedicação exclusiva às atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão.

A UFCAT conta com um Banco de Professor Equivalente para o Carreira do Magistério Superior que é constituído pela soma dos Professores do Magistério Superior e dos Professores Titulares-Livres do Magistério Superior. O Banco de Professor Equivalente foi criado em 2007 e regulamentado por meio do Decreto nº. 7.485, de 18 de maio de 2011, atualizado pelo Decreto nº. 8.259, de 29 de maio de 2014, e Portaria Interministerial nº. 313, de 4 de agosto de 2015. A UFCAT respeita o quantitativo de professor equivalente definido no anexo do decreto e portarias de liberação de novas vagas para os programas em andamento. A UFCAT tem feito, desde então, a reposição de seus professores na medida em que as vagas surgem devido às aposentadorias, exonerações, óbitos, redistribuições, e acréscimos, via atualizações pactuadas com o MEC/MPO/MGI.

O ingresso na Carreira de Magistério Superior ocorre sempre no primeiro nível de vencimento da Classe A, mediante aprovação em concurso público de provas e títulos, em conformidade com as regulamentações contidas na Resolução - CONSUNI nº. 99, de 15 de

outubro de 2021.

A contratação de professores e pesquisadores substitutos e visitantes restringe-se ao limite de 20% do quantitativo de cargos efetivos alocados na instituição, sendo que a contratação de substitutos destina-se a suprir vacâncias de cargos por motivos de afastamentos e licenças, de acordo com o Decreto nº. 7.485/2011, atualizado pelo Decreto nº. 8.259/2014. A Resolução CCEP nº 373, de 2 de março de 1994, disciplina o processo seletivo para a contratação, estipulando prazo máximo de até 4 anos para os professores e pesquisadores visitantes estrangeiros e de até 2 anos para os visitantes e substitutos, mediante processo seletivo simplificado, em conformidade com a Lei nº. 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

O Quadro 6 apresenta a composição do corpo docente da UFCAT no ano de 2022, por regime de trabalho, e evidencia o perfil qualificado dos professores.

Quadro 6 – Banco de professores equivalentes da UFCAT em 2022

Cargo Efetivo	Regime de Trabalho	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Total de Cargos	Fator
Professor do Magistério Superior	DE	282	2	284	1,65
	40h	4	0	4	1,00
	20h	14	5	19	0,60
Professor Titular-Livre do Magistério Superior	DE	0	0	0	3,52
	40h	0	0	0	2,13
	20h	0	0	0	1,29
TOTAL	-	300	7	307	-
Contratos Temporários	Regime de Trabalho	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Total de Cargos	Fator
Professor Substituto	40h	20	-	20	1,00
	20h	1	-	1	0,60
Professor Visitante	DE	0	-	0	1,65
TOTAL	-	21	0	21	-
Titulação dos professores efetivos			Quantidade	Percentual	
Graduação			-	-	
Especialização			08	2,67%	
Mestrado			27	9%	
Doutorado			265	88,33%	

TOTAL	300	100%
--------------	------------	-------------

Fonte: DAP/PROGEP

Nota: A Portaria Interministerial nº. 197, de 08 de maio de 2020, atualizou os fatores do banco de professor-equivalente do Magistério Superior das universidades federais.

5.2 Servidores Técnico Administrativos em Educação da UFCAT

A promulgação da Constituição Federal de 1988 incorporou uma lógica de seleção e ingresso de pessoal no setor público, exclusivamente por meio de concurso público. No contexto das IFES, após o ingresso por meio de concurso, a gestão da carreira dos servidores técnico administrativos é realizada com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE), instituído pela Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

A Lei nº 11.091/2005 dispõe sobre a gestão dos cargos: (a) com a vinculação ao planejamento estratégico e ao desenvolvimento organizacional das instituições; (b) com o desenvolvimento do servidor vinculado aos objetivos institucionais; (c) com a garantia de programas de capacitação, incluída a educação formal; e (d) com a avaliação de desempenho funcional dos servidores, realizada por critérios objetivos decorrentes das metas institucionais.

Além disso, a Lei nº 11.091/2005 caracteriza as formas de desenvolvimento do servidor na carreira do PCCTAE, na qual estabelece a Progressão por Capacitação Profissional – mudança de nível de capacitação e de padrão de vencimento decorrente de obtenção de certificação em Programa de capacitação –, a Progressão por Mérito Profissional – mudança no padrão de vencimento desde que o servidor apresente resultado fixado em programa de avaliação de desempenho –, e o Incentivo à Qualificação – percentual calculado sobre o padrão de vencimento percebido pelo servidor quando este possui educação formal superior ao exigido para o cargo de que é titular.

Por conseguinte, a Lei nº 11.091/2005 estabeleceu novos paradigmas para a estruturação dos cargos técnicos administrativos nas IFES, no qual foram classificados a partir do requisito de escolaridade, nível de responsabilidade, conhecimentos, habilidades específicas, formação especializada, experiência, risco e esforço físico para o desempenho de suas atribuições, resultando em uma configuração mais alinhada às necessidades institucionais. Ou seja, são valorizadas as competências individuais interligadas às características institucionais.

Com o propósito de normatizar a gestão por competências de servidores técnicos administrativos, no ambiente das IFES, contribuindo para o desenvolvimento de competências

institucionais, por meio do desenvolvimento de competências individuais, em 2006, foram publicados dois decretos, a saber: Decretos nº 5.824/2006 e Decreto 5.825/2006.

O primeiro decreto normatiza procedimentos para a concessão do Incentivo à Qualificação, estabelecendo percentuais de acordo com a área de conhecimento - direta ou indiretamente relacionado com o ambiente organizacional de atuação do servidor. Já, o segundo estabelece diretrizes para a elaboração do Plano de Desenvolvimento da Carreira dos TAEs, procurando garantir, dentre outros: a apropriação do processo de trabalho com inserção dos ocupantes da carreira TAE no planejamento institucional; a reflexão acerca do desempenho desses servidores em relação aos objetivos institucionais; e as condições institucionais para capacitação e avaliação que tornem viável a melhoria da qualidade na prestação de serviços, no cumprimento dos objetivos institucionais e no desenvolvimento dos servidores TAEs.

O Quadro 7 apresenta o perfil dos servidores TAE da UFCAT, destacando os cargos disponíveis e o nível de qualificação dos cargos ocupados.

Quadro 7 - Servidores técnico administrativos em educação na UFG em 2022

Classe	Quantidade	Número de Cargos Disponíveis
B	01	Auxiliar de Agropecuária
C	04	Auxiliar em Administração
D	67	(36) Assistente em Administração; (19) Técnico de Laboratório; (01) Técnico em Anatomia e Necropsia; (02) Técnico em Contabilidade; (01) Técnico em Secretariado; (01) Técnico Segurança da Informação; (06) Técnico em Tecnologia da Informação e (01) Tradutor-Interprete de Linguagens de Sinais.
E	46	(07) Administrador; (02) Analista de Tecnologia da Informação; (02) Assistente Social; (03) Bibliotecário; (02) Contador; (03) Enfermeiro; (02) Engenheiro; (01) Jornalista; (01) Médico; (01) Nutricionista; (03) Pedagogo; (04) Psicólogo; (09) Secretário Executivo e (06) Técnico em Assuntos Educacionais
TOTAL	118	
Titulação dos TAE		Quantidade de Vagas Ocupadas
Ensino Médio		07
Graduação		12
Especialização		35
Mestrado		51
Doutorado		09
TOTAL		114

Fonte: DAP/PROGEP.

O Quadro 7 evidencia o quantitativo reduzido de servidores TAE na UFCAT em 2022.

Nesse sentido, vale destacar que o número de servidores TAE não aumentou mesmo com a criação da UFCAT, permanecendo a mesma quantidade de quando a Instituição ainda era um Campus da UFG. Portanto, a quantidade de servidores TAE está aquém das necessidades da UFCAT, e essa situação se estende ao quantitativo de trabalhadores terceirizados na UFCAT, também reduzido, e que pode ser observado no Quadro 8, a seguir.

Quadro 8 - Trabalhadores terceirizados na UFCAT em 2022

Área de Contratação	Quantidade de trabalhadores terceirizados
Vigilância	9
Vigias	22
Limpeza	31
Jardinagem	7
Manutenção Predial	24
Encarregado Administrativo/Carregador	59
Motoristas	8
Síndicos	2
Intérprete de Libras	2
TOTAL	164

Fonte: Prefeitura Universitária.

6. INFRAESTRUTURA DA UFCAT

6.1 Infraestrutura física

A área edificada da UFCAT constitui um patrimônio valioso não só pelo investimento financeiro em sua construção, como também pelo significado das atividades desenvolvidas nos espaços da Instituição. Os edifícios abrigam atividades muito distintas, suas instalações são diversificadas e os equipamentos, em sua maior parte, sofisticados.

A UFCAT vivenciou um momento especial de crescimento das suas áreas físicas em virtude do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (Reuni). No período do Reuni (de 2007 a 2013), esse crescimento implicou a construção de novas edificações com aumento da área construída.

Não obstante esse crescimento, a universidade ainda trabalha para solucionar os problemas dos edifícios mais antigos que abrigam unidades de ensino, áreas de apoio e administração, em função da limitação orçamentária, que não tiveram suas instalações físicas recuperadas ou atualizadas para acompanhar o desenvolvimento acadêmico e científico (especialmente no atendimento às normas de acessibilidade física). O Quadro 9 detalha as áreas pertencentes à UFCAT.

Quadro 9 – Áreas dos Campus e áreas construídas/em construção da UFCAT em 2022

Local	Terreno (m²)	Construção (m²)
Campus I	89.992,50	27.843,55
Campus II	49.981,92	1.068,00
Fazenda Experimental	968.000,00	-
Moradia Universitária do Cerrado	6.145,67	2.553,64
TOTAL	1.114.120,09	31.465,19

Fonte: SEINFRA.

6.2 Biblioteca

A Biblioteca da UFCAT reúne em seu acervo 76.713 exemplares e 34.226 títulos entre livros, periódicos e outros - físicos e ou eletrônicos. Além disso, a Biblioteca oferece acesso a acervos virtuais, tais como bases de dados, Biblioteca Digital de Teses e Dissertações (BDTD), Portal de Periódicos da UFG, Repositório Institucional da UFG e Portal de Periódicos da Capes – que disponibiliza cerca de 12 mil títulos de periódicos eletrônicos com textos completos e

mais 80 bases de dados com resumos de documentos científicos.

A Biblioteca mantém convênios com o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (Ibict) e o Centro Latino-Americano e do Caribe de Informação em Ciências da Saúde, também conhecido pelo seu nome original Biblioteca Regional de Medicina (Bireme) para o serviço de Comutação Bibliográfica (Comut).

São ainda oferecidos diversos serviços informacionais, tais como: treinamentos para capacitação de usuários, catalogação na fonte (ficha catalográfica), empréstimo domiciliar (restrito à comunidade da UFCAT), fornecimento de DOI (revistas da UFCAT on line), laboratório de informática (graduação e pós-graduação da UFCAT), levantamento de acervo para aprovação/renovação de cursos, orientação para uso das normas da ABNT, reserva de espaços para exposições, serviços on line (renovação e reserva de material informacional), visitas orientadas e técnicas.

7. O PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL 2023-2025

O PDI 2023-2025 contempla 60 Diretrizes Estratégicas, abrangendo todas as áreas de atuação da UFCAT. Essas diretrizes irão nortear os caminhos a serem percorridos pela UFCAT nos próximos 3 anos. A partir delas, foram propostas ações prioritárias nas atividades fim e meio da Instituição.

As ações planejadas para o período 2023-2025 foram designadas com a letra “P” (Planejado) nos anos previstos para sua execução. Vale destacar que o conjunto de diretrizes e ações deste PDI foi delineado a partir das políticas institucionais, mais especificamente sobre nove eixos estruturantes, a saber:

- Ensino: Graduação e Pós-Graduação;
- Pesquisa e Inovação;
- Extensão e Cultura;
- Administração e Infraestrutura;
- Planejamento, Avaliação, Informação, Tecnologia da Informação e Comunicação e Gestão de Pessoas;
- Ações Sociais, de Assistência, Esporte e Lazer e Atenção à Saúde e Segurança do Servidor;
- Diversidade, Inclusão e Acessibilidade;
- Internacionalização;
- Comunicação.

7.1 Diretrizes para Ensino: Graduação e Pós-Graduação

Diretriz 1 - Ampliar o acesso aos cursos de graduação, nas modalidades presencial e EAD

Ações	23	24	25
1. Aprimorar os meios de divulgação dos cursos e vagas de graduação, bem como as formas de acesso.	P	P	P
2. Atuar, em articulação com as instituições públicas de ensino superior do Estado de Goiás, para divulgação dos cursos de graduação.	P	P	P
3. Ampliar a divulgação das políticas de cotas, programas de ações afirmativas e a política de assistência estudantil.	P	P	P

4. Incrementar o número de matrículas em cursos de graduação, em consonância com o Plano Nacional de Educação.	P	P	P
5. Otimizar o preenchimento das vagas remanescentes.	P	P	P
6. Elevar a ocupação de vagas no processo seletivo dos cursos de licenciaturas da UFCAT.	P	P	P

Diretriz 2 – Reduzir em 20% a taxa de evasão dos cursos de graduação

Ações	23	24	25
1. Implantar o programa de acompanhamento acadêmico, com atenção especial a estudantes cotistas ou vinculados a programas de ação afirmativa.	P	P	P
2. Consolidar o programa de monitoria e criar a monitoria inclusiva.	P	P	P
3. Estabelecer o projeto de estágio inclusivo.	P	P	
4. Desenvolver um software para subsidiar estudos sobre a evasão.	P	P	
5. Realizar grupos focais (rodas de conversa) com estudantes como complemento à avaliação institucional, de modo a identificar demandas e promover acompanhamento acadêmico.	P	P	P
6. Difundir o programa de acompanhamento de estudantes egressos.	P	P	

Diretriz 3 – Elevar em 10%, anualmente, a mobilidade estudantil regional, nacional e internacional

Ações	23	24	25
1. Aprimorar a política institucional de mobilidade nacional e internacional da graduação e pós-graduação.	P	P	P
2. Ampliar a divulgação dos programas de mobilidade estudantil.	P	P	P
3. Aperfeiçoar o plano de estudos com vistas à efetividade dos aproveitamentos curriculares pós-mobilidade.	P	P	
4. Desenvolver um software para acompanhamento dos pedidos de mobilidade.	P	P	P

Diretriz 4 – Fomentar projetos e programas de ações afirmativas ou voltados à promoção da diversidade e do respeito à pluralidade de ideias

Ações	23	24	25
-------	----	----	----

1. Ampliar o conjunto de ações afirmativas relativas ao ingresso, permanência e aprendizagem de estudantes de escola pública, de baixa renda, negros, indígenas, quilombolas, travestis, transexuais, pessoas com deficiência, entre outros grupos específicos.	P	P	P
2. Promover a visibilidade da UFCAT nas escolas de ensino médio, em especial as públicas, e nas comunidades indígenas e quilombolas, entre outras.	P	P	P
3. Acompanhar e avaliar os Programa UFGInclui, PEC-G, PEC-PG.	P	P	P
4. Estimular a inclusão de conteúdos/componentes curriculares relativos à diversidade sexual, gênero e sexualidade nos projetos pedagógicos de cursos presenciais e a distância.	P	P	P
5. Promover a inclusão de conteúdos/componentes curriculares relativos à história e cultura afro-brasileira, bem como educação para as relações étnico-raciais, nos projetos pedagógicos de cursos presenciais e a distância.	P	P	P
6. Analisar os programas de incentivo à permanência de estudantes verificando a possibilidade de implantar programas de bolsas.	P	P	

Diretriz 5 – Aplicar a resolução de cotas, de modo a promover a inclusão de pretos, pardos e indígenas nos cursos de pós-graduação

Ações	23	24	25
1. Implementar ações que favoreçam a permanência de estudantes cotistas, no âmbito da pós-graduação (RUs, transporte, carteirinha e moradia).	P	P	P
2. Elaborar edital específico, captando verba estadual/federal, para concessão de bolsas aos cotistas.	P	P	P
3. Criar comissão para acompanhar a aplicação da Resolução - CONSUNI nº. 7/2015 nos PPGs	P	P	P
4. Acompanhar e avaliar a trajetória de cotistas nos PPGs, suas condições de permanência e desempenho acadêmico.	P	P	P

Diretriz 6 – Aprimorar a gestão do ensino de graduação

Ações	23	24	25
-------	----	----	----

1. Apoiar e acompanhar o trabalho dos NDEs dos cursos de graduação e dos colegiados superiores.	P	P	P
2. Prover suporte aos processos avaliativos de cursos de graduação.	P	P	P
3. Desenvolver o curso de formação docente da UFCAT com atuação conjunta da PROGRAD e PROGEP.	P	P	P
4. Realizar oficinas de metodologias de ensino.	P	P	P
5. Promover programa institucional de valorização de novas tecnologias nas atividades didáticas, inclusive por meio de melhor utilização de recursos e estratégias de educação a distância nos cursos presenciais.	P	P	P
6. Incrementar atividades culturais, artísticas, esportivas, dentre outras, que ampliem o alcance da formação discente.	P	P	P
7. Estimular a oferta de disciplinas de cursos de graduação e pós-graduação em língua estrangeira.	P	P	P
8. Fortalecer os programas acadêmicos PET, PET-Saúde, PIBID e Prolicen, entre outros.	P	P	P
9. Consolidar os módulos do Sistema Integrado de Gestão (SIG) para atender as demandas da graduação.	P	P	
10. Promover uma padronização das ementas e dos códigos das disciplinas oferecidas na graduação.	P	P	P
11. Reorganizar a oferta das disciplinas oferecidas nos diversos cursos permitindo uma maior integração entre os estudantes, aumentando a possibilidade de matrículas nas disciplinas, dando maior eficiência na ocupação das salas dos blocos didáticos e melhorando a relação aluno/professor.	P	P	P

Diretriz 7 – Fomentar a articulação entre graduação e pós-graduação

Ações	23	24	25
1. Incentivar práticas integradoras entre estudantes e entre estudantes e professores, no âmbito da relação entre graduação e pós-graduação.	P	P	P
2. Aumentar a participação de docentes dos PPGs como orientadores no PIBIC e PIBIC-EM.	P	P	P
3. Criar/reformular a resolução que regulamenta pós-doutorados.	P		

4. Estimular a participação de pós-doutorandos e doutorandos em grupos de pesquisa e em cursos na graduação.	P	P	P
5. Fomentar ações de extensão de pós-graduandos na graduação e nos PPGs com perfil de formação de docente/pesquisador.	P	P	P
6. Estimular a consolidação de projetos de ensino com vistas ao apoio pedagógico de estudantes de graduação, que valorizem a participação de estagiários na docência em níveis de mestrado e doutorado.	P	P	P

Diretriz 8 – Consolidar os programas de pós-graduação stricto sensu na UFCAT, aumentando em 25% o número de cursos de doutorado, em 20% o número de cursos com nota 4 ou 5 nas avaliações da CAPES e dobrando o número de cursos de excelência, com notas 6 e 7 na CAPES

Ações	23	24	25
1. Promover seminários anuais de avaliação dos programas de pós-graduação.	P	P	P
2. Criar uma política editorial para livros em cooperação com a PROPESQ e a Editora Letras do Cerrado.	P	P	
3. Aumentar a inserção internacional dos programas de pós-graduação	P	P	P

Diretriz 9 – Criar programas de pós-graduação stricto sensu em áreas estratégicas para o desenvolvimento tecnológico e científico, em âmbito estadual e nacional, alcançando acréscimo de 10% de novos cursos de pós-graduação, preferencialmente nas UAs que ainda não possuem tais cursos

Ações	23	24	25
1. Criar/reforçar a comissão de acompanhamento e avaliação de cursos stricto sensu da UFCAT.	P	P	P
2. Orientar os grupos interessados na formulação de APCNs, coordenando reuniões com a comissão de acompanhamento e avaliação.	P	P	P
3. Visitar as unidades que não possuem PPGs e avaliar suas condições acadêmicas e estruturais.	P	P	
4. Estimular a nucleação de grupos de pesquisa que sustentem novos PPGs.	P	P	P
5. Acompanhar e submeter projetos de novos cursos de pós-graduação.	P	P	P

Diretriz 10 – Consolidar a política de formação inicial de professores

Ações	23	24	25
1. Consolidar o Fórum de Licenciaturas da UFCAT.	P	P	
2. Mapear as demandas de formação de professores das redes públicas de educação básica do Estado de Goiás.	P	P	P
3. Aperfeiçoar a relação entre os cursos de licenciaturas e as redes públicas.	P	P	P
4. Fomentar práticas interdisciplinares nas licenciaturas e estimular a consolidação de núcleos/laboratórios de ensino.	P	P	P

Diretriz 11 – Apoiar a formação continuada de professores da educação básica

Ações	23	24	25
1. Induzir a criação de cursos de pós-graduação voltados para formação de docentes da educação básica.	P	P	P
2. Apoiar iniciativas de programas de pós-graduação nacionais, em rede (presenciais ou semipresenciais), na educação básica.	P	P	P
3. Estimular ações de extensão na pós-graduação para capacitação de professores da educação básica.	P	P	P

Diretriz 12 – Fortalecer programas de pós-graduação lato sensu voltados ao desenvolvimento tecnológico e científico, em âmbito estadual e nacional

Ações	23	24	25
1. Revisar a resolução que regulamenta a oferta de cursos lato sensu.	P	P	
2. Elaborar diagnóstico sobre a diversidade (áreas e objetivos) e a regularidade de oferta dos cursos lato sensu.	P	P	
3. Acompanhar e avaliar os cursos lato sensu.	P	P	P
4. Estimular convênios com secretarias municipais e estaduais na área da saúde e da educação para a realização de cursos destinados à capacitação de servidores.	P	P	P
5. Incentivar a participação nos Editais do MEC, voltados aos cursos na modalidade EAD.	P	P	P

Diretriz 13 – Acompanhar a evolução das tecnologias da informação e comunicação e promover a inovação na biblioteca

Ações	23	24	25
1. Adquirir equipamentos de tecnologia assistiva para a biblioteca.	P	P	P
2. Adaptar os espaços físicos para a acessibilidade na biblioteca.	P	P	P
3. Otimizar a utilização do software gerenciador do acervo na biblioteca.	P	P	P
4. Consolidar as ações do repositório institucional junto às unidades e órgãos.	P	P	P
5. Implementar o uso das etiquetas RFID, leitores biométricos, leitor de código de barras, auto-atendimento: empréstimo/devolução, catracas eletrônicas e câmeras.	P	P	P
6. Implantar novas tecnologias em ferramentas de softwares e equipamentos em substituição às tecnologias obsoletas.	P	P	P

7.2 Diretrizes para Pesquisa e Inovação

Diretriz 14 – Ampliar e dar visibilidade a produção científica, tecnológica e artística da UFCAT

Ações	23	24	25
1. Aumentar o número de projetos cadastrados no sistema informatizado da UFCAT.	P	P	P
2. Aumentar o número de grupos de pesquisa de elevada densidade científica cadastrados na base Lattes do CNPq.	P	P	P
3. Criar um programa de apoio a publicação de livros, em parceria com a pós-graduação stricto sensu e a Editora Letras do Cerrado.	P	P	
4. Apoiar a publicação de artigos e outros meios de divulgação de produtos científicos.	P	P	P
5. Incentivar o povoamento do repositório da UFCAT com a produção docente e discente.	P	P	P

7. Estimular a divulgação dos resultados de projetos de pesquisa, inovação, empreendedorismo e transferência de tecnologia, por meio da mídia interna e externa, em parceria com a CCS.	P	P	P
---	---	---	---

Diretriz 15 – Qualificar os periódicos científicos da UFCAT

Ações	23	24	25
1. Estimular e auxiliar a indexação dos periódicos da UFCAT em bases nacionais e internacionais.	P	P	P
2. Criação/manutenção da política de aquisição e disponibilização do DOI para as revistas incluídos no Portal de Periódicos da UFCAT.	P	P	P

Diretriz 16 – Expandir e apoiar os laboratórios multiusuários da UFCAT

Ações	23	24	25
1. Mapear, dar visibilidade e otimizar a utilização dos equipamentos dos laboratórios de pesquisa.	P	P	P
2. Apoiar e regulamentar a gestão dos laboratórios multiusuários existentes e estimular a criação de novos.	P	P	P
3. Fazer gestão buscando o aumento no número de técnicos em laboratórios multiusuários de pesquisa e desenvolvimento tecnológico.	P	P	P
4. Priorizar parte dos recursos do orçamento da UFCAT, destinado à pesquisa, para melhorar a estrutura física, de equipamentos, bem como a manutenção dos laboratórios multiusuários de pesquisa e desenvolvimento tecnológico.	P	P	P
5. Criar estruturas de redes e servidores locais de computadores para ampliar a capacidade computacional (tamanho de arquivo e velocidade de processamento) e permitir o trabalho com grandes bases de dados ou processos computacionais.	P	P	P

Diretriz 17 – Fortalecer a cultura da ética e da integridade acadêmica nas atividades de ensino, pesquisa e extensão da UFCAT

Ações	23	24	25
1. Estruturar e consolidar o comitê de integridade acadêmica nas atividades de pesquisa, ensino e extensão.	P	P	P

2. Criar Biobanco para atender aos CEPs da UFCAT.	P	P	
3. Estruturar e consolidar o CEP e CEUA na UFCAT.	P	P	
4. Apoiar a capacitação permanente e valorização das atividades dos técnicos administrativos e docentes ligados aos comitês e comissões de ética.	P	P	P
5. Reestruturar o Biotério da UFCAT.	P	P	
6. Acompanhar o cadastramento e as atividades desenvolvidas no biotério de pesquisa e ensino das diferentes unidades (CIUCA - Cadastro das Instituições de Uso Científico de Animais).	P	P	P
7. Apoiar as atividades das comissões de biossegurança para organismos geneticamente modificados.	P	P	P

Diretriz 18 – Estimular e promover os ambientes de inovação da UFCAT

Ações	23	24	25
1. Implementar e consolidar a gestão dos parques tecnológicos da UFCAT, promovendo a instalação e o funcionamento de empresas e laboratórios de PD&I.	P	P	P
2. Ampliar o número de vagas para pré-incubação e incubação.	P		P
3. Melhorar a eficiência do sistema de incubação de empresas da UFCAT.	P	P	P
4. Difundir o conceito de empresa júnior no âmbito da UFCAT, capacitar os discentes envolvidos no programa e divulgar suas ações para a comunidade interna e externa.	P	P	P
5. Criar laboratórios abertos e espaços de trabalho compartilhado (coworking) na UFCAT.	P	P	
6. Criar o sistema de cadastros de projetos de inovação e transferência de tecnologia.	P		
7. Difundir os conceitos e implantar um sistema de gestão de propriedade intelectual.	P	P	P
8. Prospectar tecnologias com potencial de proteção e aprimorar o processo interno de registro da propriedade industrial (patentes, marcas, desenhos industriais), cultivares e programas de computador.	P	P	P
9. Implantar um sistema de acompanhamento dos contratos de PD&I e de transferência de tecnologia da UFCAT.	P	P	P

10. Divulgar e implementar um sistema de comercialização dos ativos tecnológicos da UFCAT.	P	P	P
11. Prospector empresas e outras organizações para o estabelecimento de parcerias e transferência de tecnologias.	P	P	P
12. Apoiar as atividades de pesquisa científica, tecnológica e de inovação do CRTI, promovendo a expansão dos atendimentos a instituições de ensino e pesquisa, governos e empresas, de modo a alcançar a sustentabilidade financeira.	P	P	P
13. Estruturar a rede de laboratórios de pesquisa associados ao CRTI.	P	P	P
14. Aumentar o número de servidores técnicos administrativos envolvidos nas ações da gestão da inovação, com formação adequada.	P	P	P

Diretriz 19 – Estimular e promover na UFCAT ações de qualificação da comunidade acadêmica em temas relacionados a pesquisa, empreendedorismo e inovação

Ações	23	24	25
1. Capacitar discentes e servidores para redação científica e técnicas de redação em língua estrangeira.	P	P	P
2. Promover cursos e palestras sobre temas relacionados a produção do conhecimento científico, tecnológico, de inovação e empreendedorismo.	P	P	P
3. Capacitar discentes e servidores para o registro de patentes.	P	P	P
4. Oferecer programas de capacitação de docentes para o ensino da inovação e do empreendedorismo.	P	P	P
5. Estimular a oferta de disciplinas curriculares e/ou em núcleo livre, com conteúdo voltado para pesquisa, inovação e empreendedorismo.	P	P	P

Diretriz 20 – Ampliar a base de pesquisadores bolsistas em produtividade (PQ) e em desenvolvimento tecnológico (DT) e a captação de recursos para pesquisa, inovação e transferência de tecnologia.

Ações	23	24	25
1. Estimular e apoiar a concorrência em todos os editais de fomento à pesquisa, transferência de tecnologia e inovação.	P	P	P
2. Apoiar o desenvolvimento de pesquisa em rede, de caráter multidisciplinar e multi-institucional.	P	P	P

3. Implantar o escritório de projetos para dar suporte metodológico e de gestão aos pesquisadores.	P	P	P
4. Estimular a inserção dos pesquisadores produtivos nos cursos de pós-graduação stricto sensu, em parceria com a PROPESQ.	P	P	P
5. Apoiar a criação do nível doutorado nos PPGs da UFCAT, em parceria com a PROPESQ.	P	P	P

Diretriz 21 – Ampliar a inserção da comunidade acadêmica da UFCAT nos programas institucionais de iniciação científica (PIBIC/PROLICEN) e de iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação (PIBITI)

Ações	23	24	25
1. Aumentar a participação de estudantes de graduação nos programas de iniciação científica e iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação.	P	P	P
2. Aumentar a participação de estudantes de ensino fundamental e médio nos programas de iniciação científica júnior.	P	P	P
3. Estimular a captação de bolsas de IC e IDTI em editais de agências de fomento.	P	P	P
4. Consolidar a modalidade iniciação científica na licenciatura (PROLICEN).	P	P	P
5. Aumentar o número de bolsas institucionais de IC, IDTI e PROLICEN.	P	P	P
6. Estimular docentes vinculados aos programas de pós-graduação a participar dos editais de iniciação científica e iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação.	P	P	P

Diretriz 22 – Ampliar e apoiar as ações dos órgãos vinculados a pesquisa e inovação

Ações	23	24	25
1. Mediar políticas de apoio ao patrimônio imaterial e material.		P	P
2. Apoiar as atividades de pesquisa e divulgação científica realizadas pelos pesquisadores do Laboratório de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Mídias Interativas (Media Lab) e incentivar potenciais parcerias.	P	P	P
3. Disseminar a cultura e inovação de produtos e processos em mídias	P	P	P

interativas.			
--------------	--	--	--

7.3 Diretrizes para Extensão e Cultura

Diretriz 23 – Ampliar as atividades de extensão e cultura universitária

Ações	23	24	25
1. Ampliar o Programa de Bolsas de Extensão e Cultura (PROBEC).	P	P	P
2. Incentivar a união de ações de extensão que tenham objetivos afins em programas.	P	P	P
3. Apoiar a realização de cursos de extensão a distância.	P	P	P
4. Fortalecer o CEPEX.	P	P	P
5. Apoiar o desenvolvimento de atividades culturais.	P	P	P
6. Pautar a discussão para a implementação da estratégia 12.7 da meta 12 do Plano Nacional de Educação.	P	P	

Diretriz 24 – Estruturar órgãos e agentes culturais como espaço de referência em cultura e artes

Ações	23	24	25
1. Consolidar uma política cultural que vise a democratização e o acesso aos bens culturais e fomentar a formação de plateia preservando a qualidade e excelência da programação.	P	P	P
2. Diversificar a programação por meio de parcerias e via edital público.	P	P	P
3. Aperfeiçoar mecanismos que possibilitem o acesso de estudantes de baixa renda.	P	P	P
4. Fomentar eventos (encontros, congressos, seminários etc.) visando uma compreensão mais ampla da cultura.	P	P	P

Diretriz 25 – Estabelecer indicadores para a metodologia de avaliação da eficácia das ações de extensão realizadas na UFCAT

Ações	23	24	25
1. Manter acompanhamento e avaliação das ações como critério de pontuação na seleção do Edital PROBEC/PROVEC.	P	P	P

2. Elaborar indicadores a serem utilizados pelos coordenadores, nas diferentes linhas temáticas de extensão, para avaliação do impacto das atividades.	P	P	
3. Analisar os indicadores qualitativos e quantitativos informados pelos coordenadores.	P	P	P

Diretriz 26 – Ampliar em 30% a participação de alunos de graduação, de pós-graduação e docentes em ações de extensão

Ações	23	24	25
1. Divulgar os editais de fomento à extensão e à cultura.	P	P	P
2. Ampliar o número de bolsas de extensão e cultura.	P		P
3. Aprimorar o sistema de avaliação do processo de seleção do programa de bolsas de extensão e cultura.	P		P
4. Manter o serviço de confecção de materiais gráficos para as ações cadastradas.	P	P	P
5. Apoiar à realização de cursos de extensão a distância articulados à política de educação a distância da UFCAT.	P		P
6. Realizar capacitação para compor comissão de avaliadores para editais internos e externos de extensão universitária.	P	P	
7. Incentivar o preenchimento das atividades de extensão no currículo lattes dos professores, técnicos administrativos em educação e estudantes.	P	P	P
8. Promover a realização e a participação em congressos, seminários e encontros de extensão.	P	P	P

Diretriz 27 – Ampliar a submissão de projetos de extensão e cultura que sejam financiados

Ações	23	24	25
1. Divulgar os editais de fomento à extensão e à cultura.	P	P	P
2. Incentivar a inscrição de projetos nos editais de leis de incentivo à cultura de âmbito municipal, estadual e federal.	P	P	P
3. Realizar treinamento para a elaboração de propostas para o Edital Proext do MEC.	P	P	P
4. Atuar nas agências de fomento buscando recursos financeiros para a	P		P

extensão.			
5. Buscar parcerias com instituições e empresas privadas para a realização de projetos de extensão e cultura.	P	P	P
6. Estabelecer política para orientar a distribuição de bolsas de extensão para estudantes de pós-graduação.	P		

7.4 Diretrizes para Administração e Infraestrutura

Diretriz 28 – Aperfeiçoar os mecanismos de informações orçamentárias e financeiras

Ações	23	24	25
1. Aprimorar as ferramentas de disponibilização das informações orçamentárias e financeiras dos centros de custos, visando fornecer aos coordenadores de centros de custos informações detalhadas e atualizadas.	P	P	P
2. Manter atualizadas as informações sobre licitações e execução orçamentária e financeira da instituição.	P	P	P
3. Elaborar e manter atualizado manual contendo normas a serem observadas pelos coordenadores de centros de custos, atendendo ao disposto na legislação pertinente, quando do encaminhamento de solicitações de materiais e/ou serviços.	P	P	P

Diretriz 29 – Otimizar a captação e o uso de recursos para o desenvolvimento de projetos específicos nas diversas áreas do conhecimento

Ações	23	24	25
1. Fornecer apoio técnico aos servidores para elaboração de planos de trabalho e planilhas financeiras de projetos a serem encaminhados para as diversas secretarias do MEC, de outros ministérios e demais agências de fomento.	P	P	P
2. Acompanhar a tramitação das solicitações de recursos junto aos concedentes.	P	P	P
3. Acompanhar e orientar a execução orçamentária e financeira referente aos projetos.	P	P	P
4. Fornecer assessoria técnica-contábil para elaboração da prestação de	P	P	P

contas.			
---------	--	--	--

Diretriz 30 – Reestruturar, reorganizar e adequar a administração dos órgãos de administração

Ações	23	24	25
1. Aprimorar o setor de cobranças e aplicação de sanções administrativas e da divisão de importação da Instituição.	P	P	
2. Implantar as atribuições e manual de procedimentos de cada divisão da Diretoria de Compras, Materiais e Patrimônio da UFCAT - DCMP.	P	P	P
3. Promover a renovação gradual e contínua da frota de veículos.	P	P	P
4. Elaborar manuais de rotinas básicas, embasadas em leis e portarias, com orientações aos usuários sobre a aplicação dos recursos públicos relativos aos processos e procedimentos da Diretoria de Contabilidade e Finanças - DCF.	P	P	P

Diretriz 31 – Reformar e/ou expandir a infraestrutura física

Ações	23	24	25
1. Realizar diagnóstico das necessidades de reformas, ampliação, reabilitação, obras novas e de infraestrutura urbana com base em um método de avaliação.	P	P	P
2. Definir prioridades de investimento em novas edificações, reformas, ampliação e reabilitação.	P	P	P
3. Elaborar os projetos para obtenção de recursos financeiros adicionais.	P	P	P
4. Licitar os serviços e as obras, acompanhar e fiscalizar suas execuções.	P	P	P

Diretriz 32 – Revitalizar os laboratórios de ensino e pesquisa e demais espaços físicos

Ações	23	24	25
1. Realizar vistorias contínuas nos edifícios e infraestrutura urbana, visando identificar necessidades de intervenção física.	P	P	P
2. Definir prioridades e identificar recursos necessários para a realização das intervenções.	P	P	P
3. Elaborar projetos para captação de recursos junto a organismos de	P	P	P

fomentos.			
4. Licitar e fiscalizar as obras de intervenção física.	P	P	P

Diretriz 33 – Implementar projetos paisagísticos para os edifícios e áreas abertas

Ações	23	24	25
1. Elaborar os planos e projetos paisagísticos de cada Câmpus.	P		
2. Recuperar/substituir/implantar os fechamentos (alambrados, muros) das divisas das áreas de terreno dos Câmpus.	P	P	
3. Estreitar parcerias com instituições/órgãos federais, estaduais e municipais ligados à área de meio ambiente para a implantação e execução de projetos paisagísticos na UFCAT.	P	P	P
4. Conscientizar a comunidade universitária sobre a necessidade de preservação ambiental e sustentabilidade ambiental.	P	P	P

Diretriz 34 – Racionalizar o consumo nas edificações e instalações da UFCAT

Ações	23	24	25
1. Realizar diagnóstico da situação atual dos Câmpus e propor solução para melhoria do consumo de energia elétrica, água e telefonia.	P	P	P
2. Buscar recursos financeiros junto ao MEC, demais Ministérios e Agências para promover melhorias visando à redução de custos de energia elétrica, água tratada e telefonia.	P	P	P
3. Difundir boas práticas para o uso racional da energia elétrica, água, telefonia.	P	P	P

Diretriz 35 – Implementar a Política de Segurança na UFCAT

Ações	23	24	25
1. Atualizar a política de segurança da UFCAT elaborada pela comissão de segurança.		P	
2. Elaborar projetos de segurança e implementar as ações em infraestrutura dos edifícios e das áreas externas.	P	P	P
3. Elaborar material de divulgação à comunidade universitária contendo informações sobre segurança pessoal e cuidados com o patrimônio.	P		P

4. Treinar das equipes de segurança do quadro de técnico-administrativos e das empresas terceirizadas.		P	
5. Elaborar políticas de ocupação dos Câmpus e nos finais de semana.	P	P	P
6. Melhorar a comunicação com a comunidade externa vizinha aos Câmpus da UFCAT.	P	P	
7. Atuar junto a organismos públicos para racionalizar os horários do transporte coletivo em consonância com os horários de aulas e demais atividades.	P	P	
8. Elaborar um plano de atendimento de emergência que contemple protocolos a serem seguidos em diversas situações emergenciais em laboratórios, cozinhas, restaurantes, salas de aulas etc.	P	P	
9. Adquirir desfibriladores para uso no contexto do plano de atendimento de emergência a ser elaborado.	P	P	

7.5 Diretrizes para Planejamento, Avaliação, Informação, TIC e Gestão de Pessoas

Diretriz 36 – Realizar intervenções visando a melhoria dos processos de planejamento, avaliação e informação institucional

Ações	23	24	25
1. Organizar e coordenar a elaboração dos planos institucionais (PDI, PDTIC, PLS, PDA, entre outros).	P	P	P
2. Aumentar a participação da comunidade acadêmica nos processos avaliativos.	P	P	P
3. Monitorar a execução dos planos institucionais (PDI, PDTIC, PLS, PDA, entre outros).	P	P	P
4. Regulamentar as ações de coleta e tratamento de dados e divulgação das informações da Universidade.	P	P	P

Diretriz 37 – Aperfeiçoar a gestão de pessoas e desenvolvimento institucional

Ações	23	24	25
1. Identificar informações e estabelecer indicadores para subsidiar as decisões da gestão.	P	P	P

2. Realizar estudo do dimensionamento e adequação da força de trabalho, técnico-administrativo e docente, disponível para a realização das atividades acadêmicas e administrativas da universidade.	P	P	P
3. Dimensionar as reais necessidades de servidores técnico-administrativos em educação das Unidades Acadêmicas da UFCAT.	P	P	P
4. Normatizar os procedimentos de movimentação (interna e externa), conforme as necessidades ou competências organizacionais requeridas e o perfil ou competências individuais disponibilizadas do quadro de pessoal técnico-administrativo.	P	P	
5. Incentivar a capacitação e qualificação aos servidores.	P	P	P
6. Capacitar os gestores na área da gestão.	P	P	P
7. Realizar estudo e adequação do processo de avaliação de desempenho dos servidores.	P	P	
8. Promover, prevenir e acompanhar a saúde do servidor intervindo no processo de adoecimento.	P	P	P
9. Realizar periodicamente reuniões com a participação dos servidores técnico-administrativos responsáveis pela coordenação administrativa das unidades acadêmicas/órgãos, com o intuito de: a) Integrar os profissionais que assessoram os dirigentes e cuidam da área administrativa; b) Informar-lhes detalhes de mudanças em processo, procedimentos, implantação de política nova, orientações diversas para as quais os mesmos possam contribuir com sugestões ou mesmo na realização; c) Oferecer um espaço para apresentação de demandas de seus locais de trabalho ou mesmo do grupo de coordenadores; d) Planejamento de realização de eventos, cursos, visita técnica, para ou com a participação dos Coordenadores; e) Apresentação de boas práticas administrativas e experiências que resultaram em bons resultados.	P	P	P

Diretriz 38 – Promover melhorias na área de TIC

Ações	23	24	25
1. Aprimorar a governança de TIC da UFCAT.	P	P	P
2. Adequar a infraestrutura de TIC para atender as necessidades da instituição.	P	P	P

3. Adequar o corpo técnico da SETI às necessidades da UFCAT.	P	P	P
4. Prover sistemas computacionais adequados às necessidades institucionais.	P	P	P
5. Garantir a integração de sistemas implantados ou a serem implantados.	P	P	P

Diretriz 39 – Desenvolver os procedimentos técnicos referentes à produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento de documentos

Ações	23	24	25
1. Atualizar o diagnóstico dos arquivos das unidades e órgãos estabelecendo prioridades de intervenção.	P	P	P
2. Adotar solução de tecnologia para implementação de processos eletrônicos.	P	P	P
3. Implementar os instrumentos de classificação, temporalidade e destinação de documentos físicos e digitais conforme exigência da legislação vigente.	P	P	P
4. Estabelecer normas para racionalizar a produção documental e para otimizar o fluxo dos documentos em suportes convencionais e digitais.	P	P	P
5. Estabelecer procedimentos para transferência de documentos de idade intermediária e recolhimento de documentos de guarda permanente.	P	P	P
6. Estabelecer normas e procedimentos sobre tramitação, acesso e sigilo dos documentos em suportes convencionais e digitais.	P	P	P
7. Elaborar manual de gestão de documentos.	P	P	P
8. Estabelecer política de gestão documental.	P	P	P

Diretriz 40 – Garantir a preservação e segurança dos documentos, possibilitando o acesso às informações

Ações	23	24	25
1. Arquivar em repositório arquivístico confiável documentos digitalizados e documentos digitais permanentes.	P	P	P
2. Controlar os riscos e os agentes de deterioração dos documentos arquivísticos institucionais.	P	P	P

3. Elaborar plano de alteração de suporte de documentos convencionais e digitais garantindo a preservação e o acesso.	P	P	P
4. Capacitar servidores sobre a cultura da transparência das informações públicas.	P	P	P

Diretriz 41 – Potencializar a participação da UFCAT em processos seletivos

Ações	23	24	25
1. Elaborar e desenvolver editais de concursos para governos municipal e estadual, órgãos, secretarias e institutos.			P
2. Aprimorar a execução e acompanhamento de concursos públicos para provimento de vagas.	P	P	P
3. Aprimorar a divulgação dos processos seletivos da UFCAT e concursos públicos de órgãos externos.	P	P	P

Diretriz 42 – Aprimorar o funcionamento da Ouvidoria

Ações	23	24	25
1. Informatizar as atividades da Ouvidoria.	P	P	
2. Elevar o quantitativo de pessoal da Ouvidoria.	P	P	P
3. Diminuir o tempo de resposta dos diversos setores da Instituição às demandas da Ouvidoria.	P	P	P

7.6 Diretrizes para Ações Sociais, de Assistência, Esporte e Lazer e Atenção à Saúde e Segurança do Servidor

Diretriz 43 – Incrementar e melhorar o atendimento das demandas sociais da UFCAT

Ações	23	24	25
1. Ampliar gradativamente o atendimento da demanda da comunidade universitária por ações sociais.	P	P	P
2. Realizar gestões junto ao MEC para ampliar e garantir a destinação de recursos do PNAES para assistência estudantil.	P	P	P
3. Aprimorar os critérios para seleção e acompanhamento das ações sociais voltadas para a comunidade universitária.	P	P	P

4. Implantar e consolidar, em parceria com as unidades acadêmicas, campo de estágio em todos os programas, projetos e serviços voltados para a comunidade universitária.	P	P	P
5. Buscar a captação de recursos advindos de programas, entidades e/ou agências de financiamento para o desenvolvimento de programas e projetos institucionais para atendimento da comunidade universitária.	P	P	P
6. Incrementar a aquisição de equipamentos pedagógicos.	P	P	P
7. Estudar e avaliar a criação de novos apoios sociais.	P	P	P
8. Aprimorar o SIGAA integrando-o às ações de atendimento ao estudante, no módulo de assistência estudantil.	P	P	P

Diretriz 44 – Construir, reformar e/ou adequar a infraestrutura para funcionamento/atendimento dos programas, projetos e serviços voltados para ações sociais

Ações	23	24	25
1. Reformar a Moradia Universitária do Cerrado (MUC).			P
2. Construir espaços e equipamentos para o desenvolvimento de programas, projetos e atividades voltadas para a prática esportiva e de lazer.		P	P

Diretriz 45 – Melhorar a qualidade de vida, a saúde, esporte e lazer da comunidade universitária

Ações	23	24	25
1. Estimular a participação da comunidade universitária em atividades, ações e programas de esportes, lazer e melhoria da qualidade de vida.	P	P	P
2. Divulgar espaços e orientação específica, por intermédio de convênios de cooperação, para os praticantes de atividades físicas e esportivas, buscando a inclusão.	P	P	P
3. Ampliar a participação qualificada de equipes representativas da UFCAT nos eventos esportivos universitários oficiais com o suporte adequado.	P	P	P
4. Promover e acompanhar meios que garantam a segurança alimentar e nutricional da alimentação servida pelo restaurante universitário e pela cantina localizados nos espaços institucionais.	P	P	P

5. Criar e divulgar os programas de apoio a saúde bucal e mental.		P	P
6. Envidar esforços para a construção de espaços a serem utilizados por conjuntos musicais da UFCAT.		P	P
7. Melhorar o funcionamento do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor (SIASS), aprimorando a informatização de suas atividades e aumentando o quantitativo de trabalhadores do Subssistema.	P	P	P

7.7 Diretrizes para Diversidade, Inclusão e Acessibilidade

Diretriz 46 – Ampliar e difundir ações afirmativas

Ações	23	24	25
1. Realizar campanhas reflexivas acerca das ações afirmativas.	P	P	P
2. Adotar pontuação/bônus nos editais institucionais de fomento aos projetos com características de ações afirmativas.	P	P	
3. Produzir material didático pedagógico sobre ações afirmativas.	P	P	P
4. Criar espaços de acompanhamento psicossocial, com profissionais preparados para atender a diversidade.	P	P	
5. Realizar atividades para a superação de opressões no cotidiano da universidade.	P	P	P
6. Executar programa de ações afirmativas específico para as populações de Pretos, Pardos, Indígenas e Quilombolas.	P	P	P
7. Oferecer qualificação em ações afirmativas para técnicos administrativos e docentes.	P	P	P
8. Estimular a criação de redes de pesquisas sobre diversidade e ações afirmativas na UFCAT.	P	P	P

Diretriz 47 – Integrar ações afirmativas e sociedade

Ações	23	24	25
1. Acompanhar e ampliar projetos de preparação da população pobre, PPI, LGBTQIAP+, com deficiência e em vulnerabilidade para o ENEM.	P	P	P
2. Criar um projeto transexualizador como espaço de geração de pesquisa e conhecimento em diversos âmbitos (médico, clínico, antropológico etc).		P	P

3. Criar e gerir um projeto de extensão que interaja com os projetos já cadastrados para sensibilizar coordenações e equipes para as ações afirmativas.	P	P	P
---	---	---	---

Diretriz 48 – Garantir a inclusão e permanência qualificada de pessoas em vulnerabilidade social, cultural, religiosa e econômica

Ações	23	24	25
1. Aumentar quantidade de bolsas PIBIC-AF	P	P	P
2. Criar bolsas PROBEC-AF	P	P	
3. Incentivar projetos de PIBID com foco na diversidade	P	P	P
4. Adotar critérios afirmativos no regulamento do processo seletivo para moradores da MUC, assegurando vagas para estudantes que atendam ao recorte étnico-racial, de gênero, geracional, LGBTQIAP+ e pessoas com deficiência e PEC-G.	P	P	
5. Criar um fórum permanente que promova a discussão, implementação e acompanhamento das ações afirmativas.	P	P	P
6. Rediscutir a política de alimentação de residentes da MUC.	P	P	

Diretriz 49 – Aplicar a resolução de cotas, de modo a promover a inclusão de pretos, pardos e indígenas nos cursos de pós-graduação da UFCAT

Ações	23	24	25
1. Implementar ações que favoreça a permanência de estudantes, no âmbito da pós-graduação (RU, carteirinha e moradia).	P	P	P
2. Elaborar edital específico, captando verba estadual/federal, para concessão de bolsas aos cotistas.	P	P	P
3. Criar comissão para acompanhar a aplicação da Resolução Consuni nº. 7/2015 nos PPGs.	P	P	P
4. Acompanhar e avaliar a trajetória de cotistas nos PPGs, suas condições de permanência e a atuação acadêmica.	P	P	P

Diretriz 50 – Proporcionar acessibilidade aos estudantes com deficiência, altas habilidades e transtorno global do desenvolvimento

Ações	23	24	25
-------	----	----	----

1. Implementar o programa de acessibilidade arquitetônica, curricular, comunicacional, informacional e atitudinal da UFCAT, com representantes de diferentes órgãos.	P	P	P
2. Estabelecer projeto de identificação dos espaços com obstáculos arquitetônicos e acompanhar as reformas e/ou adaptações das instalações da Universidade.	P	P	P
3. Consolidar um projeto de ‘rodas de conversa’ com discentes, docentes, técnico-administrativos e terceirizados com deficiência.	P	P	P
4. Realizar o evento ‘Seminário de Acessibilidade da UFCAT’.	P	P	P
5. Implantar o módulo Necessidades Educativas Especiais (NEE) do SIGAA.		P	
6. Fazer gestão junto ao governo federal para contratação de profissionais para atendimento educacional especializado (Lei nº 13146/2015).	P	P	P

Diretriz 51 – Elevar a mobilidade estudantil interna, entre as instituições públicas do Estado de Goiás e entre instituições federais de ensino superior

Ações	23	24	25
1. Ampliar a divulgação dos programas de mobilidade estudantil.	P	P	P
2. Aperfeiçoar o plano de estudos com vistas a ampliação dos aproveitamentos curriculares pós-mobilidade.	P	P	
3. Revisar as resoluções pertinentes à mobilidade interna, entre as instituições públicas do ensino superior do Estado de Goiás e nacional.	P		
4. Desenvolver um sistema computacional para a submissão dos pedidos de mobilidade.	P	P	P

7.8 Diretrizes para Internacionalização

Diretriz 52 – Promover a mobilidade internacional acadêmica e administrativa da UFCAT para o exterior.

Ações	23	24	25
1. Divulgar as oportunidades de estudo, pesquisa e treinamento no exterior.	P	P	P

2. Criar e fortalecer instrumentos específicos que promovam o aprendizado de línguas estrangeiras.	P	P	P
3. Criar a resolução que regulamenta o intercâmbio internacional de estudantes de graduação e discutir o processo de aproveitamento de estudos.	P	P	
4. Incentivar estudantes a participarem de programas de doutorado sanduíche.	P	P	P
5. Buscar condições para a participação de acadêmicos e técnico-administrativos em ações de ensino, pesquisa, inovação, extensão ou aprimoramento no exterior.	P	P	P

Diretriz 53 – Promover a atração e a recepção de estudantes e pesquisadores estrangeiros

Ações	23	24	25
1. Elaborar, atualizar e manter material de divulgação da UFCAT em língua estrangeira.	P	P	P
2. Aprimorar os mecanismos e a infraestrutura para a recepção de estudantes, docentes e técnico-administrativos estrangeiros.	P	P	P
3. Viabilizar a vinda de professor visitante estrangeiro, por meio de edital, e a admissão de estudantes estrangeiros nos programas de pós-graduação, por meio de processos seletivos específicos ou que incluam o uso de meios de comunicação a distância.	P	P	P
4. Criar o curso de português para estrangeiros.	P	P	P

Diretriz 54 – Promover a inserção da UFCAT em programas, projetos e atividades internacionais que envolvam ensino, pesquisa, inovação, extensão e cultura

Ações	23	24	25
1. Desenvolver ações para a captar recursos financeiros para o desenvolvimento de programas e projetos internacionais.	P	P	P
2. Apoiar o desenvolvimento de projetos de cooperação internacional.	P	P	P
3. Ampliar, consolidar e valorizar grupos de pesquisa da UFCAT envolvendo pesquisadores de centros de pesquisa internacionais.	P	P	P

4. Viabilizar o registro, no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas, das ações de internacionalização.	P	P	P
--	---	---	---

Diretriz 55 – Promover a internacionalização na Instituição

Ações	23	24	25
1. Apoiar e organizar eventos internacionais ou com participação internacional.	P	P	P
2. Estimular a oferta de disciplinas de cursos de graduação e pós-graduação em língua estrangeira.	P	P	P
3. Incentivar a inserção de componentes de internacionalização nos currículos.	P	P	P
4. Criar um programa de convívio cultural que envolva os estudantes da UFCAT na recepção de estudantes estrangeiros e estimule a interlocução.		P	P
5. Criar um programa de hospedagem de estudantes estrangeiros, de modo a ampliar a captação de oportunidades, sua divulgação e a interação entre os participantes.		P	P

Diretriz 56 – Promover a diversificação dos eixos geográficos de atuação

Ações	23	24	25
1. Estabelecer (e dar continuidade a) parcerias de cooperação internacional (inclusive programas de dupla diplomação na graduação e cotutelas de tese de doutorado) com instituições de diferentes regiões.	P	P	P
2. Intensificar ações no âmbito de projetos e programas de cunho internacional promovidos por associações, grupos e redes acadêmicas, assim como agências de fomento, envolvendo países diversos.	P	P	P

7.9 Diretrizes para Comunicação

Diretriz 57 – Estruturar uma política de comunicação que integre os trabalhos das assessorias, veículos de comunicação, unidades acadêmicas e órgãos da UFCAT

Ações	23	24	25
-------	----	----	----

1. Criar comissão permanente para elaboração do documento de política de comunicação da UFCAT.	P		
2. Estruturar a CCS.	P	P	P
3. Normatizar formas de acessibilidade aos eventos oficiais e conteúdos de comunicação (Núcleo de Acessibilidade).	P	P	P
4. Implantar uma interface de gerenciamento de comunicação integrada.	P	P	
5. Criar um portal multimídia de divulgação científica		P	

Diretriz 58 – Aprimorar a atuação da Coordenação de Comunicação Social da UFCAT

Ações	23	24	25
1. Criar assessorias de relações públicas e jornalismo integradas à CCS.	P	P	
2. Criar/otimizar o banco de imagens fotográficas e audiovisual.	P	P	P
3. Produzir relatórios semestrais de auditoria de imagem da UFCAT na mídia.	P	P	P
4. Realizar coberturas jornalística e fotográfica dos eventos da instituição.	P	P	P
5. Planejar e elaborar campanhas de publicidade institucional.	P	P	P
6. Gerenciar a produção do vídeo institucional da UFCAT.	P	P	P
7. Normatizar o uso institucional de outdoors.	P	P	
8. Realizar cerimonial de eventos oficiais regulamentados (colações de grau, posse de diretorias, inaugurações e entrega de títulos) e assessorar a organização do protocolo dos demais eventos da UFCAT.	P	P	P

Diretriz 59 – Aprimorar a estrutura dos veículos de comunicação da UFCAT

Ações	23	24	25
1. Examinar a possibilidade de se estabelecer uma estrutura de televisão e de produção radiofônica na Universidade.	P	P	P
2. Produzir aplicações para mídias interativas digitais.	P	P	P
3. Gerenciar o Portal UFCAT.	P	P	P
4. Criar e aprimorar o Jornal UFCAT nas formas impressa e on line.	P	P	P
5. Ampliar o alcance do boletim informativo eletrônico.	P	P	P
6. Ampliar as formas de interação dos perfis oficiais de redes sociais on line.	P	P	P

7. Ampliar a participação do cidadão e da sociedade civil organizada nos veículos de comunicação.	P	P	P
8. Produzir conteúdos em parceria com instituições públicas e privadas.	P	P	P

Diretriz 60 - Aperfeiçoar a comunicação interna

Ações	23	24	25
1. Gerir o uso da marca UFCAT nos serviços e produtos de comunicação.	P	P	P
2. Aprimorar a comunicação da UFCAT com os estudantes, professores e técnico-administrativos em atividade, aposentados e pensionistas.	P	P	P
3. Divulgar os veículos de comunicação e os seus produtos junto a comunidade universitária.	P	P	P
4. Veicular a programação dos veículos de comunicação em espaços de convivência e no sistema de telefonia da UFCAT.	P	P	

8. AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

O PDI 2023-2025 da UFCAT foi elaborado por meio de metodologia que possibilita a comunicação clara, objetiva e assertiva da missão institucional, garantindo efetividade e transparência no acompanhamento e na avaliação durante sua vigência. Desse modo, a avaliação institucional possibilita a melhoria da qualidade acadêmica.

A interface e a articulação entre a avaliação, o planejamento e a informação institucional existente na UFCAT propiciam diversos benefícios que seriam difíceis de serem alcançados, caso essas atividades fossem gerenciados isoladamente. Essa interdependência propicia, por exemplo, o desencadeamento de ações a partir dos resultados dos processos avaliativos e é imprescindível para que essas ações alcancem os seus objetivos finalísticos relacionados à melhoria da qualidade acadêmica institucional.

Ao considerar a Lei nº. 10.861, de 14 de abril de 2004 (Lei do SINAES), e seus desdobramentos, o projeto de avaliação institucional implantado na UFCAT visa identificar o significado de sua atuação, por meio de suas atividades, cursos, programas, projetos e setores, considerando as diferentes dimensões institucionais com a periodicidade de três anos, compondo um ciclo avaliativo completo. O projeto de avaliação da UCAT tem como princípios norteadores: ética, visão global, integração, participação, continuidade, responsabilidade social e compromisso formativo.

O projeto de avaliação institucional tem como objetivo geral elevar a qualidade das atividades acadêmicas e de gestão da UFCAT, considerando os seguintes objetivos específicos: diagnosticar a conjuntura institucional, subsidiar a gestão no planejamento e redirecionamento das ações, subsidiar a Instituição perante os procedimentos regulatórios, promover o desenvolvimento de uma cultura de avaliação, e consolidar o compromisso social da UFCAT.

Para atingir seus objetivos, a avaliação dispõe de instrumentos diversificados e de processos compostos por conjuntos de rotinas que ocorrem dentro do ciclo avaliativo trienal, envolvendo os atores institucionais e suas percepções sobre o ambiente universitário e suas diferentes dimensões. Os componentes dos processos agem uns sobre os outros, eventualmente, afetando os demais, com caráter interdependente.

A avaliação institucional perpassa os âmbitos interno e externo, tendo em vista que a integração da avaliação interna e externa apresenta-se como uma inovação na avaliação pois amplia o olhar da instituição sobre si mesma, sobre seus aspectos macro e microinstitucionais. Reforça-se que a autoavaliação global da Instituição transcende a avaliação interna,

incorporando também a análise e apropriação dos resultados dos procedimentos avaliativos externos.

Os processos de avaliação interna são os seguintes: autoavaliação institucional; autoavaliação docente; avaliação da turma pelo docente; autoavaliação discente; avaliação do docente pelo estudante – na graduação e pós-graduação; e avaliação de estágio obrigatório.

Os processos de autoavaliação originados de avaliações externas abrangem: análise dos relatórios-síntese do Enade de cursos de graduação (presenciais e a distância); análise dos relatórios de avaliação in loco de cursos de graduação – presenciais e a distância; análise dos indicadores do Inep/MEC e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes; avaliação da Instituição pelo egresso; avaliação dos egressos da UFCAT pelos empregadores.

Visando complementar as ações autoavaliativas, finaliza o rol de processos, avaliações temáticas sob demanda, como avaliação da extensão, da pesquisa, da inovação, da internacionalização, da orientação de Trabalho de Conclusão de Curso e conta, ainda, com a realização de grupos focais.

Os dados e as informações resultantes dos processos avaliativos devem ser analisados e apropriados pela comunidade acadêmica, culminando no planejamento e na execução das ações.

O objetivo geral da avaliação e do planejamento institucional, conjugados, é fomentar a gestão da Instituição ao fornecer elementos essenciais para a tomada de decisões dos dirigentes da Universidade em todas as instâncias e níveis da administração. Para tanto, a organização e a sistematização dos processos de avaliação, planejamento e informação possibilitam o acompanhamento do desenvolvimento institucional.

A articulação entre avaliação e planejamento institucional dá-se a partir da preocupação de direcionar a avaliação institucional na perspectiva de produzir diagnósticos para subsidiar os processos de planejamento da UFCAT, o que deve fazer parte do cotidiano das atividades do universo acadêmico. A interdependência é inevitável. Ou seja, todo o material gerado por esses processos deve ser revertido em ações para proporcionar melhoria da qualidade acadêmica.

O autoconhecimento institucional, adquirido durante os processos, incluem os seguintes elementos que fazem parte dos relatórios avaliativos: síntese histórica dos resultados dos processos internos e externos da IES, bem como, do planejamento de ações acadêmico-administrativas decorrentes dos resultados das avaliações e, ainda, um relato do desenvolvimento institucional derivado do acompanhamento sistemático do PDI, onde serão identificadas as situações das diretrizes estratégicas e ações propostas neste PDI que são

classificadas em Planejado (P), Em execução (E), Em atraso (A), Cancelado (C), ou Concluído (O).



**PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
UFCA 2023 - 2025**